

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PRIMEIRO SEMESTRE 2020



INTERBOLSA

A Euronext Company

ÍNDICE

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1 | MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO | 3 |
| 2 | PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO | 4 |
| 2.1 | Registo inicial e estruturação e administração de Sistemas centralizados de valores mobiliários | 4 |
| 2.2 | Gestão de Sistemas de liquidação..... | 4 |
| 2.3 | Serviços auxiliares de tipo não bancário..... | 5 |
| 3 | A GESTÃO DE RISCO | 9 |
| 4 | RISCOS E INCERTEZAS..... | 9 |
| 5 | ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL, ECONÓMICO E FINANCEIRO | 11 |
| 5.1 | Enquadramento institucional..... | 11 |
| 5.2 | Enquadramento económico e financeiro..... | 12 |
| 6 | EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE NO PERÍODO | 13 |
| 6.1 | Filiados | 13 |
| 6.2 | Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários | 13 |
| 6.3 | Sistemas de Liquidação | 23 |
| 6.4 | Serviços Auxiliares..... | 30 |
| 7 | SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE | 31 |
| 8 | ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA | 34 |
| 8.1 | Introdução..... | 34 |
| 8.2 | Resultados..... | 34 |
| 8.3 | Custos e perdas..... | 37 |
| 8.4 | Estrutura Patrimonial..... | 38 |
| 9 | DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA | 39 |
| 10 | COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS..... | 40 |
| | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS | 41 |

1 MISSÃO E ÁREAS DE NEGÓCIO

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, designada por INTERBOLSA) é uma sociedade anónima que tem por objeto a gestão de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de valores mobiliários.

A missão da INTERBOLSA consiste em:

- fornecer aos intervenientes no mercado de capitais, instituições financeiras e entidades emitentes, sistemas de registo, depósito e guarda de valores mobiliários e Sistemas de Liquidação das transações sobre esses mesmos valores;
- contribuir para o desenvolvimento e eficiência do mercado de capitais, designadamente no que se refere às áreas de liquidação e custódia, através da disponibilização de serviços de qualidade superior e de infraestruturas que respondam com segurança e fiabilidade às necessidades dos agentes de mercado, criando, deste modo, condições competitivas, reduzindo riscos sistémicos e acautelando os direitos dos investidores.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação:

- Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado;
- Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;
- Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários;
- Serviços auxiliares de tipo não bancário, dos quais se destacam: a atribuição e gestão de códigos ISIN enquanto Agência Nacional de Codificação, a organização do Sistema de Gestão de Empréstimos (SGE) e do Sistema de Fundos de Investimento (SFI) e a ligação com outras centrais de valores mobiliários (CSD Links).

2 PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.1 REGISTO INICIAL E ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Em termos de registo inicial de valores iniciais e de estruturação e administração de Sistemas Centralizados de valores mobiliários (abreviadamente, Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários) a INTERBOLSA desempenha as seguintes funções:

- Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma desmaterializada e a realização dos inerentes controlos;
- Inscrição de emissões de valores mobiliários representados sob a forma titulada, a respetiva guarda e a realização dos inerentes controlos;
- Registo das posições detidas pelos Intermediários Financeiros e outros participantes nas contas abertas junto dos Sistemas Centralizados, e que se encontram refletidas na plataforma TARGET2-Securities (T2S);
- Realização de todos os procedimentos necessários ao exercício de direitos de natureza patrimonial, designadamente alterações do capital social das sociedades, pagamento de rendimentos e amortizações.

Participam nos Sistemas Centralizados as Entidades Emitentes, os Intermediários Financeiros e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado (entidades de custódia), o Banco de Portugal e a própria INTERBOLSA, enquanto entidade de controlo.

O Sistema Centralizado é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

2.2 GESTÃO DE SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

Os Sistemas de Liquidação têm como funções:

- A liquidação de operações realizadas em mercado regulamentado ou em sistema de negociação multilateral;
- A liquidação de operações OTC (*Over-The-Counter*);
- A liquidação de transferências livres de Pagamento (*FOP - Free-of-Payment*);
- A liquidação relativa ao exercício de direitos inerentes a valores mobiliários registados ou depositados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários;

- O processamento das liquidações financeiras nas contas de dinheiro dedicadas dos participantes, abertas na plataforma T2S, para pagamentos em euros e nas contas de dinheiro abertas no sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME), operado pela Caixa Geral de Depósitos para pagamentos em moeda não euro.

São participantes nos Sistemas de Liquidação os Intermediários Financeiros filiados na INTERBOLSA, e demais entidades que, nos termos da lei e da regulamentação em vigor, podem assumir a qualidade de filiado, os quais asseguram a liquidação física e financeira das operações realizadas em mercado regulamentado e em sistema de negociação multilateral, bem como, as operações realizadas fora de mercado.

De salientar que a INTERBOLSA presta, desde 29 de março de 2016, o serviço de liquidação através da plataforma TARGET2-Securities (T2S), operada pelo Eurosistema, procedendo à movimentação das contas de valores mobiliários e das contas de dinheiro dedicadas dos participantes abertas nessa plataforma, para pagamentos em euros. Refira-se ainda que os pagamentos em moeda diferente do euro não aceite pela plataforma T2S continuam a ser processados através do envio de instruções de pagamento para o sistema de pagamentos em moeda estrangeira (SPME) operado pela Caixa Geral de Depósitos.

2.3 SERVIÇOS AUXILIARES DE TIPO NÃO BANCÁRIO

A INTERBOLSA presta um conjunto de serviços de tipo não bancário que não implicam riscos de crédito ou de liquidez, contribuindo para reforçar a segurança, a eficiência e a transparência dos mercados de valores mobiliários, os quais incluem serviços relacionados com o serviço de liquidação e serviços relacionados com os serviços de registo em conta e de administração de sistema de registo centralizado.

De destacar:

AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Codificação é a entidade responsável pela atribuição de códigos *ISIN – International Securities Identification Number*, *CFI - Classification of Financial Instruments* e *FISN - Financial Instrument Short Name*, assegurando, no contexto da INTERBOLSA, as seguintes funções:

- Atribuição de códigos de identificação ISIN a todos os valores mobiliários e outros instrumentos financeiros emitidos em Portugal;
- Atribuição de códigos CFI, código que identifica o tipo e a forma do valor mobiliário, a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;

- Atribuição de códigos FISN - abreviatura harmonizada da denominação da entidade emitente e das características do instrumento financeiro a todos os valores mobiliários e instrumentos financeiros com código ISIN;
- Divulgação a nível nacional, bem como a todos os membros da ANNA - Association of National Numbering Agencies, dos códigos ISIN e CFI atribuídos;
- Interlocação entre as entidades nacionais e as outras Agências Nacionais de Codificação.

SISTEMA DE GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A INTERBOLSA disponibiliza aos seus participantes um Serviço de Gestão de Fundos de Investimento (SFI), que permite aos Intermediários Financeiros e às Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento, as seguintes funcionalidades:

- O registo e o controlo de unidades de participação de fundos de investimento (abertos e fechados), incluindo ETF's, com quantidades inteiras ou fracionadas;
- O tratamento automático de subscrições e resgates de unidades de participação de fundos de investimento abertos, efetuado com recurso a um mecanismo de encaminhamento de ordens (*order routing*);
- A liquidação de operações sobre unidades de participação de fundos de investimento/ETF's;
- O processamento de eventos associados às unidades de participação de fundos de investimento/ETF's;

LIGAÇÕES COM OUTRAS CENTRAIS DE VALORES MOBILIÁRIOS (CSD LINKS)

O estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Investor CSD*, e outras centrais de valores mobiliários (*Issuers CSD*), possibilita aos participantes da INTERBOLSA deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados nessas CSDs, permitindo a transferência de valores entre os participantes da INTERBOLSA e os participantes das referidas CSDs, em tempo real.

A operacionalização das ligações baseia-se nas funcionalidades existentes na plataforma TARGET2-Securities (T2S) que, através de uma conta de valores da INTERBOLSA (denominada conta *omnibus*) aberta na central estrangeira, e uma conta espelho (*mirror account*) criada na INTERBOLSA, permite o controlo dos valores em circulação em Portugal.

O exercício de direitos dos valores emitidos noutras centrais é processado pelas respetivas centrais de valores mobiliários. A INTERBOLSA garante a redistribuição pelos seus participantes do dinheiro ou valores mobiliários resultantes do exercício de direitos recebidos.

Em sentido inverso, o estabelecimento de CSD *Links* entre a INTERBOLSA, como *Issuer* CSD, e outras centrais de valores mobiliários (*Investor* CSD), possibilita aos participantes dessas Centrais deterem nas suas contas instrumentos financeiros originariamente registados na INTERBOLSA, permitindo a transferência *cross-border* desses valores, bem como o processamento do exercício de direitos de conteúdo patrimonial, através da plataforma pan-Europeia T2S.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA presta, de forma regular, informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, a auditores e a todas as demais entidades que a solicitem.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos inscritos nos Sistemas Centralizados de valores mobiliários, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares da totalidade ou de parte dos valores mobiliários por si emitidos, bem como a quantidade por cada um detida.

3 A GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade da organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA identificou, para efeitos de monitorização contínua, os seguintes riscos:

- **Risco Estratégico:** o efeito da incerteza no cumprimento dos objetivos estratégicos e de negócio da INTERBOLSA, motivado por condições económicas e políticas adversas que provoquem um decréscimo nos níveis de confiança dos *stakeholders* do mercado financeiro;
- **Risco Financeiro:** riscos que podem afetar a forma como a INTERBOLSA gere os seus recursos financeiros, bem como os seus resultados;
- **Risco de Compliance:** risco de a INTERBOLSA não cumprir os requisitos legais ou regulamentares estabelecidos;
- **Risco operacional:** risco de perdas resultantes de deficiência ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou resultantes de circunstâncias externas.

A INTERBOLSA enquanto Central de Valores Mobiliários, gestora de Sistemas Centralizados e de Sistemas de Liquidação de valores mobiliários, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um controlo mais eficaz dos planos de desenvolvimento e crescimento da empresa.

Para mitigar os riscos inerentes aos sistemas geridos pela INTERBOLSA e, conseqüentemente, ao negócio, a INTERBOLSA possui regras, contidas em regulamentos, circulares e avisos, os quais descrevem os procedimentos que regem os Sistemas de Liquidação e os Sistemas Centralizados de valores mobiliários.

A INTERBOLSA tem implementado um Plano de Continuidade de Negócio que visa garantir o funcionamento permanente de seus serviços e sistemas com o mais alto nível de segurança, confiança e disponibilidade. O Plano de Continuidade de Negócio é testado anualmente, tanto internamente como com os diferentes intervenientes do mercado.

4 RISCOS E INCERTEZAS

O novo quadro regulatório Europeu para o *post-trade*, nomeadamente a CSD Regulation, o T2S e a iniciativa *Capital Markets Union* (CMU) da Comissão Europeia, promovem a eficiência e a concorrência entre CSDs.

Assim, o risco mais relevante para as CSDs domésticas é a possibilidade da entidade emitente poder escolher qualquer CSD autorizada na União Europeia para efetuar o registo das suas emissões, prevalecendo, nessa escolha, os regimes regulamentares e fiscais mais competitivos.

A evolução do mercado e os requisitos regulamentares estão a criar uma forte necessidade de investimentos em tecnologia e desenvolvimentos operacionais.

A inovação tecnológica é hoje mais acessível, a custo mais reduzido, criando assim diversas oportunidades para a entrada de novos *players* no mercado.

5 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL, ECONÓMICO E FINANCEIRO

5.1 ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon).

Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante do Grupo Euronext, que gere várias Bolsas na Europa e, desde 2019, além da Interbolsa gere igualmente a CSD Norueguesa (VPS), integradas numa holding – a Euronext N.V..

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA está, desde 12 de julho de 2018, autorizada a atuar como Central de Valores Mobiliários (CSD, na sigla em inglês), ao abrigo da *CSD Regulation*.

5.2 ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

De acordo com o *World Economic Outlook* do FMI, divulgado em junho, a evolução económica global em 2020 deverá registar uma queda sem precedentes, de -4,9%. A pandemia Covid-19 tem vindo a revelar impactos mais negativos na atividade económica do que o estimado inicialmente pelo FMI em abril.

O Banco de Portugal refere, no seu Boletim Económico de junho, que as projeções para a economia portuguesa apontam para uma acentuada redução do PIB em 2020, de 9,5% face a 2019. Com base na mesma referência, no primeiro trimestre de 2020, o PIB reduziu-se 3,8% face ao trimestre anterior, a maior queda desde que existem séries trimestrais para a economia portuguesa.

No segundo trimestre de 2020, mais afetado pela pandemia e pelo impacto das respetivas medidas de contenção, a taxa de variação em cadeia da atividade deverá diminuir numa magnitude sem precedente histórico. Embora rodeada de elevada incerteza, estima-se que esta redução possa atingir um valor em torno de 15%.

A forte contração da atividade em 2020 e a lenta recuperação posterior terão reflexo no mercado de trabalho. O emprego deverá registar uma queda significativa em 2020 e a taxa de desemprego um aumento para cerca de 10%. O impacto da crise sobre o mercado de trabalho tenderá a ser atenuado ou desfasado pela existência de políticas que visam preservar o emprego e a liquidez das empresas.

O mercado de dívida soberana refletiu um aumento da aversão ao risco, sobretudo em países da área do euro com níveis de dívida pública mais elevados. Em meados de março, os diferenciais de taxas de juro de longo prazo de Itália, Espanha e Portugal face à Alemanha aumentaram de forma abrupta, ainda que para níveis distantes dos máximos observados em 2012. A intervenção do Banco Central Europeu (BCE) foi rápida e decisiva, nomeadamente com o anúncio, a 18 de março, de um novo programa de aquisição de títulos de dívida especialmente vocacionado para minimizar o impacto negativo da pandemia (PEPP, na sigla inglesa), que permitiu inverter parcialmente aquela tendência e garantir alguma estabilização do mercado.

O contexto de grande incerteza refletiu-se num aumento muito significativo da volatilidade nos mercados financeiros, e nos índices bolsistas em particular. Os principais índices bolsistas mundiais registaram quedas acentuadas em março e abril, de 30% a 40%, tendo progressivamente recuperado parte destas perdas. O PSI 20 evoluiu em linha com os mercados internacionais, e encerrou o semestre a recuar 15,8% face ao fecho de 2019.

6 EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE NO PERÍODO

6.1 FILIADOS

Em 30 de junho de 2020, a INTERBOLSA contava com 32 filiados nos Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários e nos Sistemas de Liquidação por si geridos.

Desde março de 2019, a Sociedad de Gestión de los Sistemas de Registro, Compensación y Liquidación de Valores, S.A.U. (Iberclear), também participa nos sistemas da INTERBOLSA efeitos do Investor CSD Link estabelecido com a INTERBOLSA como Issuer CSD.

Além dos filiados acima referidos, são igualmente participantes nos Sistemas geridos pela INTERBOLSA, o Banco de Portugal, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP, E.P.E, a LCH, S.A., a OMIClear - Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S.A., a European Central Counterparty, N.V. (EuroCCP), a Euronext Paris, a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários enquanto entidade gestora do Sistema de Indemnização aos Investidores.

De salientar que, no contexto da gestão pela INTERBOLSA de sistemas de liquidação de valores mobiliários e da participação desta entidade gestora na plataforma T2S, os participantes nos sistemas de liquidação geridos pela INTERBOLSA podem assumir a qualidade de participante com ligação direta (DCP – *Directly Connected Party*) ou indireta (ICP - *Indirectly Connected Party*) à referida plataforma T2S, estando ambas as qualidades sujeitas aos poderes de supervisão e fiscalização previstos na regulamentação da INTERBOLSA.

Os participantes com ligação indireta à plataforma T2S (ICPs) mantêm a sua ligação aos sistemas locais da INTERBOLSA, através dos canais de comunicação disponibilizados por esta entidade gestora, acedendo à plataforma T2S através desses mesmos sistemas.

Os participantes com ligação direta à plataforma T2S (DCPs) mantêm apenas um acesso técnico à referida plataforma, para os serviços de liquidação e serviços relacionados. O vínculo contratual para efeitos de participação nos sistemas da INTERBOLSA, incluindo a participação na plataforma T2S, continua a ser única e exclusivamente com a INTERBOLSA.

6.2 SISTEMAS CENTRALIZADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS

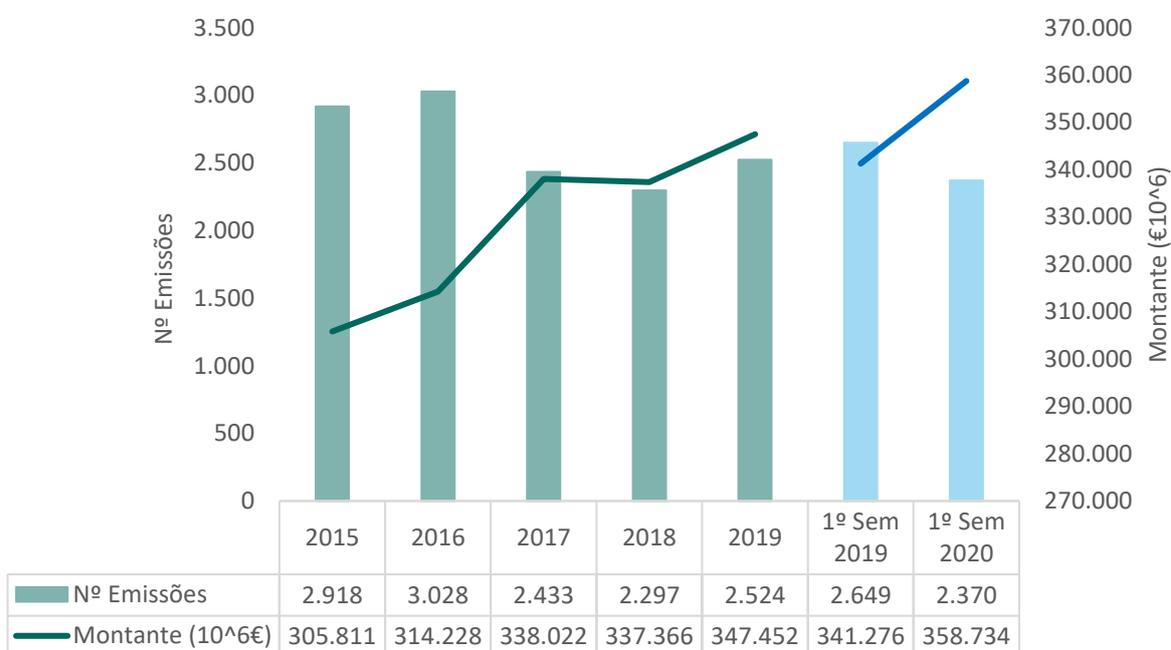
O Sistema Centralizado de Valores Mobiliários é formado por um conjunto interligado de contas através do qual se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos.

6.2.1 INSCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

No final do 1º semestre de 2020, encontravam-se sob gestão da INTERBOLSA 2.370 emissões de valores mobiliários. Em termos absolutos, o número de emissões de valores mobiliários reduziu 10,5%, face às 2.649 emissões inscritas em 30 de junho de 2019.

O total das emissões registadas foi avaliado em € 358.734 milhões, que compara com € 341.276 milhões verificados no final do 1º semestre de 2019 (+5,1%).

Refira-se que, no período em análise, encontram-se registadas 1.177 emissões de *warrants* e certificados para as quais não é considerado o montante nominal.



No quadro abaixo apresenta-se a repartição das emissões registadas na INTERBOLSA, por tipo de valor mobiliário, em 30 de junho de 2020 e de 2019.

| Tipo de valores mobiliários | 30/06/2020 | | 30/06/2019 | |
|---|--------------|---------------------------------|--------------|---------------------------------|
| | Nº Emissões | Valorização (10 ⁶ €) | Nº Emissões | Valorização (10 ⁶ €) |
| Ações | 432 | 101.724 | 445 | 104.072 |
| Direitos | 15 | 1.357 | 11 | 347 |
| Dívida | 633 | 253.326 | 651 | 235.109 |
| Dívida Pública | 34 | 162.328 | 33 | 151.184 |
| Obrigações do Tesouro e Outras | 28 | 149.229 | 27 | 137.014 |
| Bilhetes do Tesouro | 6 | 13.099 | 6 | 14.170 |
| Dívida Privada | 599 | 90.999 | 618 | 83.925 |
| Obrigações (1) | 557 | 89.456 | 561 | 82.092 |
| VMOC's (2) | 3 | 139 | 3 | 139.062 |
| Papel Comercial | 37 | 1.325 | 52 | 1.614 |
| Títulos de Participação | 2 | 79 | 2 | 79 |
| Outros | 1.290 | 2.326 | 1.542 | 1.747 |
| Unidades de Participação | 78 | 1.554 | 49 | 1.082 |
| Warrants | 1.097 | | 1.322 | |
| Certificados | 80 | | 132 | |
| Valores Estruturados | 35 | 772 | 39 | 665 |
| Total valores sob gestão da Interbolsa | 2.370 | 358.734 | 2.649 | 341.276 |

(1) Inclui Obrigações Clássicas, Obrigações de Caixa, Obrigações Convertíveis, Obrigações c/ Direito de Subscrição, Obrigações Participantes, Obrigações Hipotecárias e Obrigações Titularizadas. (2) Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis

A valorização dos valores mobiliários referidos no quadro anterior é efetuada tendo por base:

- o valor nominal no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado;
- os preços de mercado para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora;
- o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado;
- o valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa;
- não é apresentada a valorização das emissões de *warrants*, certificados.

No final dos primeiros 6 meses de 2020, o segmento de ações contava com 432 emissões, valorizadas em € 101.724 milhões. O número de emissões decresceu 13 unidades, tendo o valor das ações apresentado um decréscimo homólogo de 2,3%, menos € 2.348 milhões em valor absoluto.

O número de emissões de dívida pública de longo prazo cresceu de 27 para 28 emissões. O montante inscrito ascendeu a € 149.229 milhões, representando um crescimento homólogo e percentual de 8,9%.

O número de emissões de Bilhetes do Tesouro manteve-se constante face ao semestre homólogo de 2019, tendo a valorização destes instrumentos financeiros decrescido de € 14.170 milhões para € 13.099 milhões.

Os valores mobiliários representativos de dívida privada, com um total de 599 emissões (menos 19 que no semestre homólogo), totalizavam € 90.999 milhões, em 30 de junho de 2020, valor que compara com € 83.925 milhões registados no final do 1º semestre do ano anterior (+8,4%).

As emissões de papel comercial decresceram de 52 para 37, tendo o respetivo montante contraído 17,9%.

As unidades de participação cresceram em número de emissões de 49 para 78, tendo o valor sob gestão deste tipo de valores mobiliários aumentado 43,7%.

O número de emissões de *warrants* registados nos Sistemas Centralizados decresceu de 1.322, em 30 de junho de 2019, para 1.097 emissões no final do semestre em análise.

O número de emissões de certificados reduziu de 132 para 80 no final de junho de 2020.

Os valores estruturados decresceram em termos homólogos de 39 para 35, no final do 1º semestre de 2020, tendo o valor destes instrumentos crescido em termos absoluto € 106 milhões (+16,0%).

6.2.2 FORMA DE REPRESENTAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

Do total das emissões sob gestão da INTERBOLSA, 1.183 encontram-se representadas sob a forma desmaterializada estando 1.187 representadas por títulos físicos, que se encontram imobilizados no Cofre da INTERBOLSA.

| Forma de representação | 30/06/2020 | | 30/06/2019 | |
|------------------------|--------------|----------------------------------|--------------|----------------------------------|
| | Nº Emissões | Valorização (10 ^{^6} €) | Nº Emissões | Valorização (10 ^{^6} €) |
| Desmaterializada | 1.183 | 357.759 | 1.192 | 340.565 |
| Materializada | 1.187 | 975 | 1.457 | 711 |
| | 2.370 | 358.734 | 2.649 | 341.276 |

Em termos percentuais, 50% das emissões registadas são desmaterializadas sendo os restantes 50% representadas por títulos físicos, sendo, destes, 1.177 emissões de *warrants* e certificados.

Em termos de valor, 99,7% da valorização das emissões sob gestão da INTERBOLSA correspondem a valores desmaterializados, representando os títulos físicos 0,3% do valor total das emissões integradas em 30 de junho de 2020.

6.2.3 CONTROLO DAS EMISSÕES

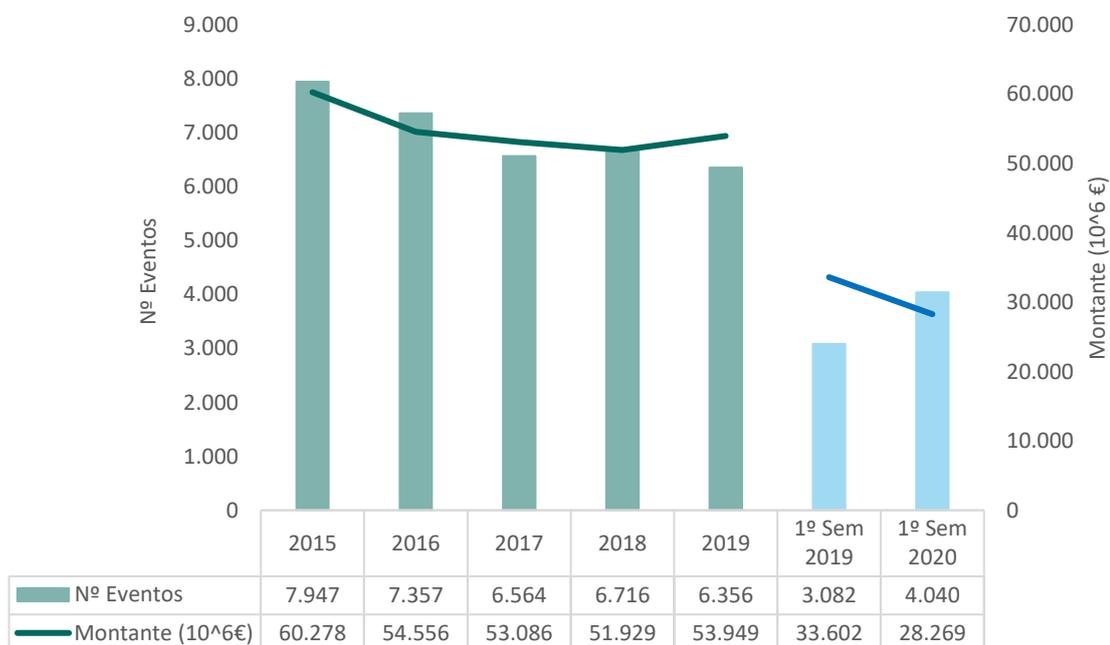
No âmbito da sua atividade de registo e controlo das emissões a INTERBOLSA tem implementados mecanismos de reconciliação que acautelam e asseguram a integridade das emissões de valores mobiliários que se encontram registados os Sistemas Centralizados por si geridos.

6.2.4 EXERCÍCIO DE DIREITOS DE CONTEÚDO PATRIMONIAL E OUTROS EVENTOS

O exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos constitui uma das principais atividades dos Sistemas Centralizados.

No 1º semestre de 2020, foram processados 4.040 eventos no valor de € 28.269 milhões.

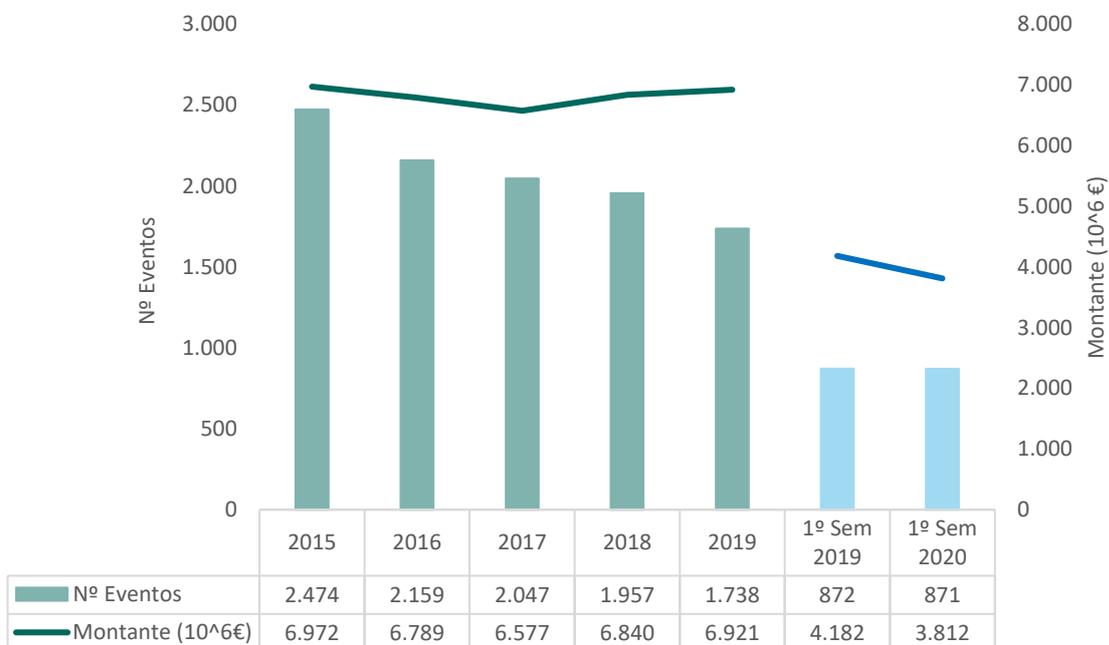
Em termos percentuais e homólogos, o número de eventos cresceu 31,1% tendo, no entanto, o valor processado decrescido 15,9%.



Nos pontos seguintes é efetuada uma análise individualizada dos diferentes tipos de exercício de direitos de conteúdo patrimonial.

PAGAMENTO DE JUROS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

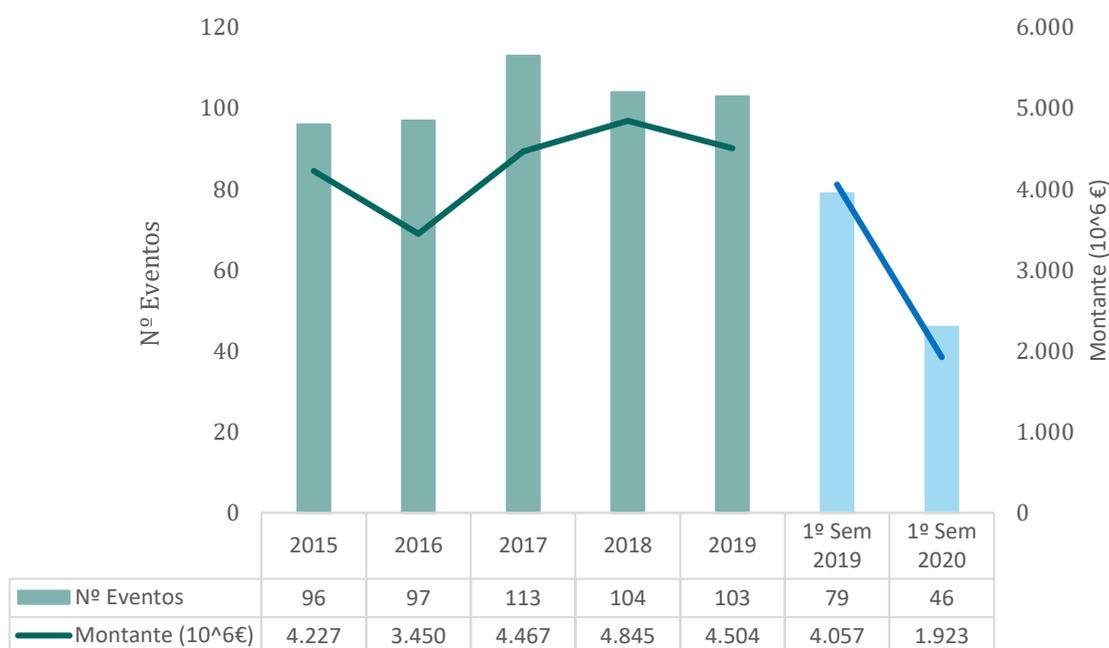
Foram processadas 871 operações de pagamento de juros e rendimentos equiparados no 1º semestre de 2020, tendo o montante de juros pago ascendido a € 3.812 milhões. Em termos comparativos e homólogos o número de eventos decresceu em 1 operação, tendo o valor de juros pago decrescido 8,9%.



PAGAMENTO DE DIVIDENDOS E RENDIMENTOS EQUIPARADOS

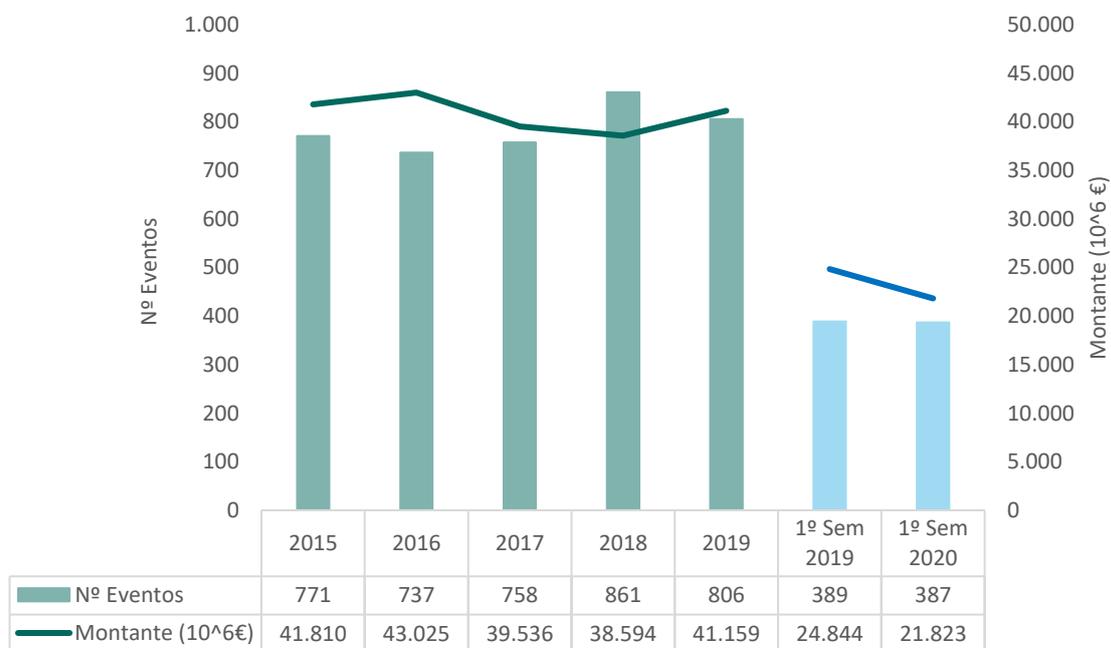
O sistema centralizado processou 46 operações de pagamento de dividendos e outros rendimentos equiparados, movimentando € 1.923 milhões no 1º semestre de 2020.

Tanto o número de operações como o montante de dividendos e rendimentos pago decresceu face a igual período do ano anterior, justificado pelas recomendações do ECB e do Banco de Portugal às instituições de crédito de não procederem ao pagamento de dividendos até 1 de outubro, com o objetivo de permitir que estas entidades possam apoiar a economia real, financiando famílias e empresas no atual contexto de crise provocada pela pandemia de COVID-19.

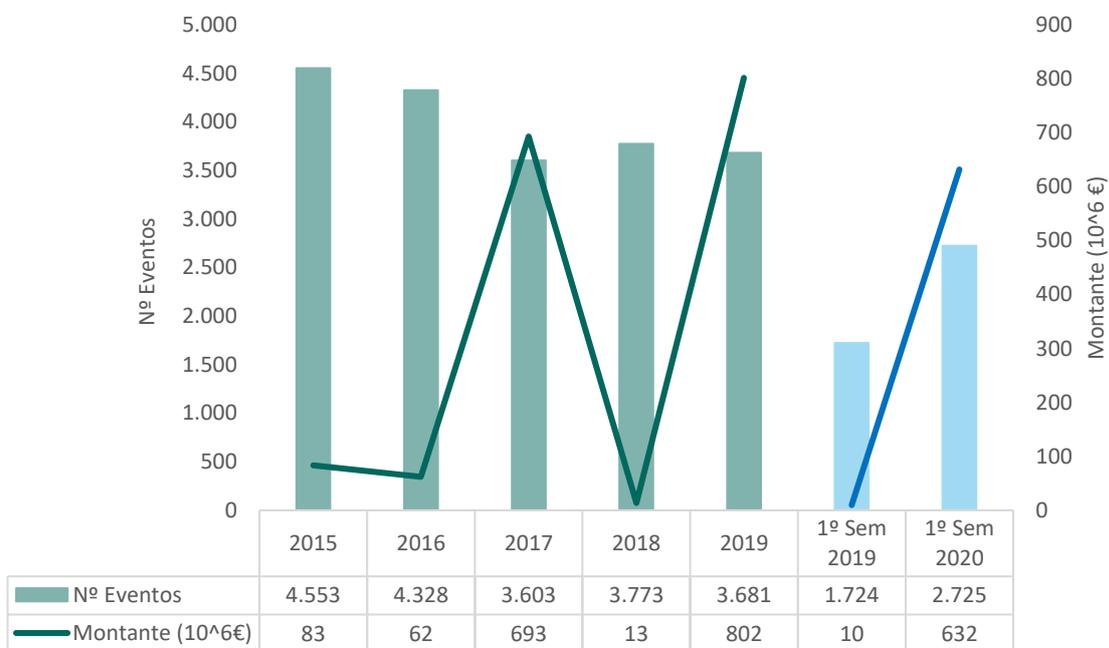


AMORTIZAÇÕES

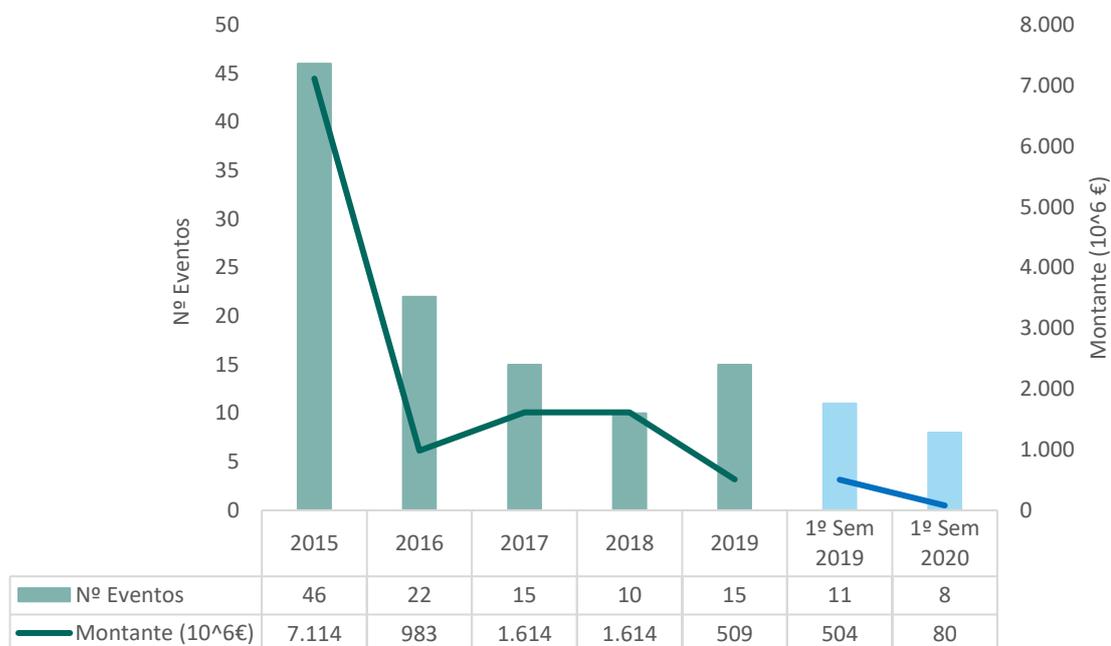
Durante o 1º semestre de 2020 foram processadas 387 operações de amortização, cujo valor atingiu € 21.823 milhões. O número deste tipo de eventos, em termos percentuais e homólogos, decresceu 0,5%, tendo o valor amortizado contraído 12,2%.



A INTERBOLSA processou 2.711 operações de exercício de *warrants* e 14 relativas a certificados, mais 1.011 operações que em igual período de 2019. O montante envolvido ascendeu a € 632 milhões, que compara com € 10 milhões movimentados no 1º semestre no ano anterior.



As operações conducentes a alterações de capital processadas pela INTERBOLSA englobam os aumentos de capital por incorporação e por subscrição bem como, as reduções de capital, fusões e cisões de empresas. No 1º semestre de 2020 foram realizadas 8 operações no montante de € 80 milhões.



OUTROS EVENTOS

No decurso do 1º semestre de 2020 foram ainda processadas: 1 operação de conversão da forma de representação e 2 operações de alteração do valor nominal.

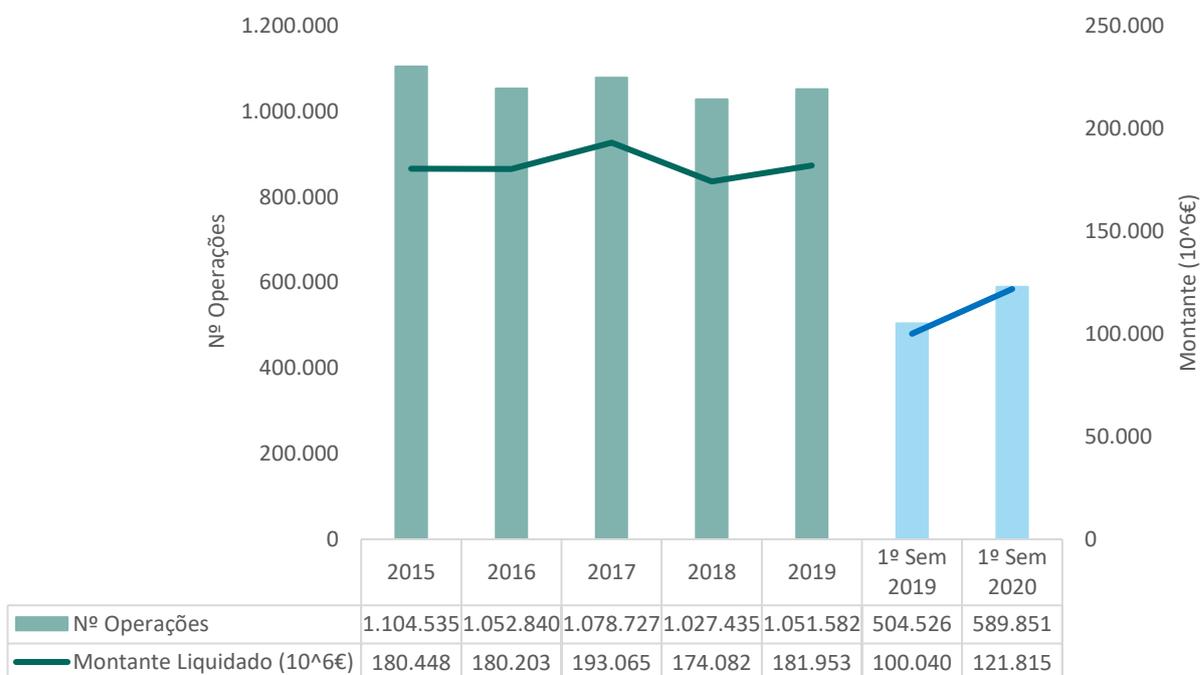
Nos primeiros 6 meses de 2019 tinham sido processadas: 2 operações de conversão da forma de representação e 3 operações de alteração do valor nominal.

6.3 SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO

Numa análise global, no 1º semestre de 2020, o sistema de liquidação processou 589.851 instruções, no montante de € 121.815 milhões, que compara com 504.526 instruções, no montante de € 100.040 milhões, liquidadas no mesmo período do ano anterior.

O aumento verificado, quer nas instruções de liquidação quer nos montantes envolvidos nas operações, é explicado pelo aumento da volatilidade do mercado originado pela pandemia de COVID-19 que afeta a maioria das regiões do Globo e, em particular, a Europa desde finais de fevereiro de 2020.

OPERAÇÕES LIQUIDADAS

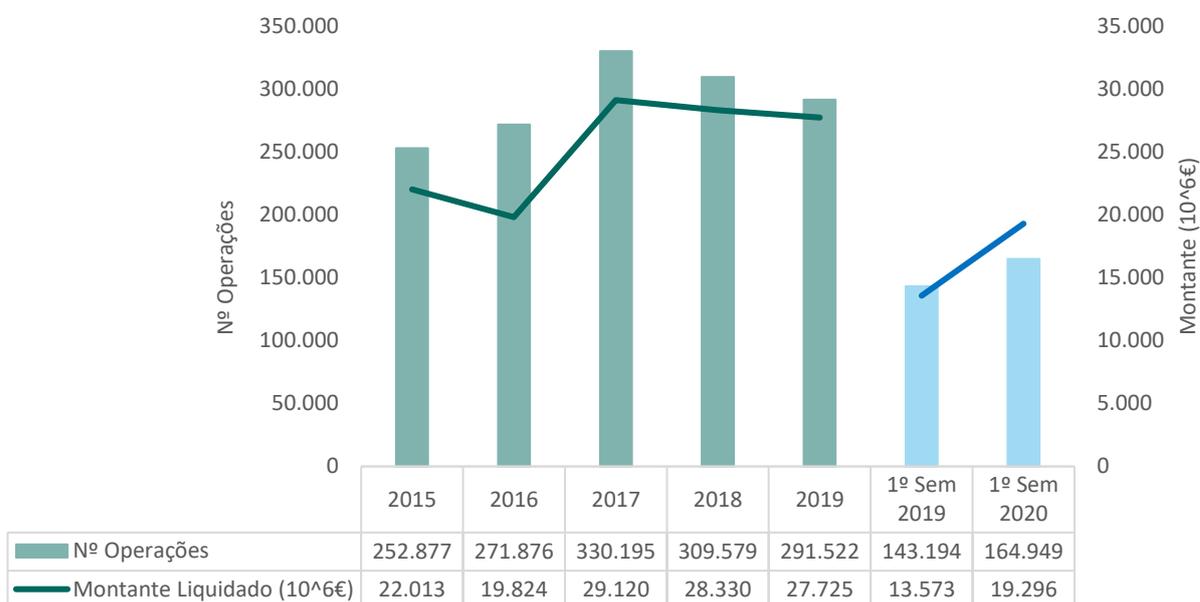


6.3.1 OPERAÇÕES DE MERCADO GARANTIDAS

Durante o 1º semestre de 2020 foram liquidadas 164.949 operações, relativas a negócios realizados nos mercados geridos pela Euronext Lisbon e em outros mercados e, garantidas por uma contraparte central, tendo o montante envolvido nestas operações ascendido a €19.296 milhões, que compara com € 13.573 milhões liquidados no período homólogo do ano anterior.

Em termos comparativos e homólogos, foi registado um acréscimo de 15,2% no número de operações liquidadas. Esta tendência foi acompanhada pelo montante liquidado, que registou uma variação positiva de 42,2%.

OPERAÇÕES GARANTIDAS, REALIZADAS EM MERCADO GERIDO PELA EURONEXT LISBON E NOUTROS MERCADOS

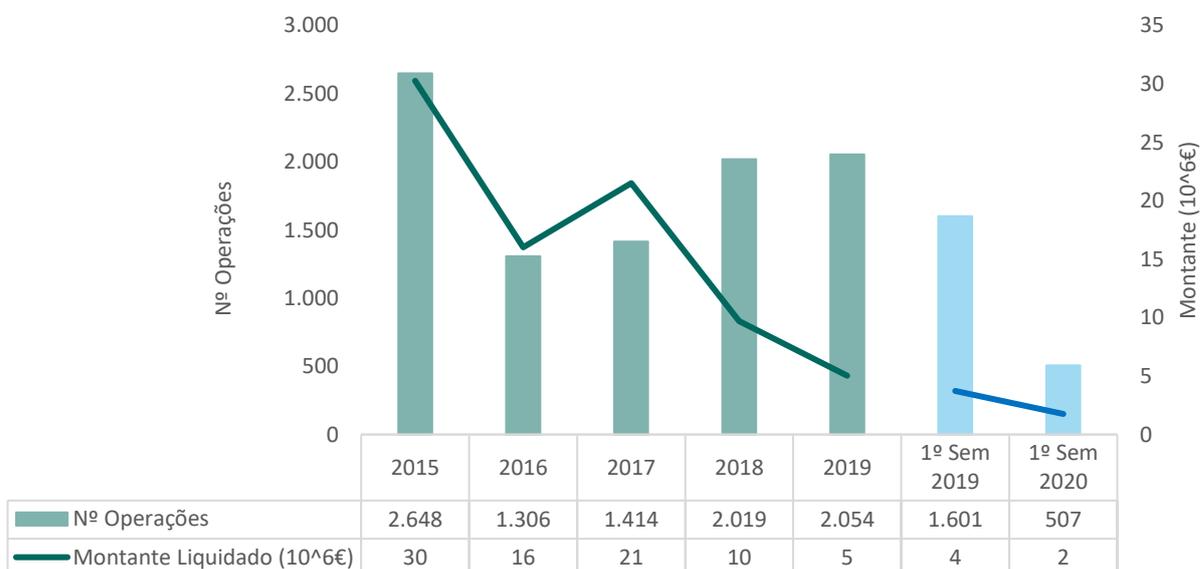


6.3.2 OPERAÇÕES DE MERCADO NÃO GARANTIDAS

As operações relativas a negócios realizados nos mercados geridos pela Euronext Lisbon e em outros mercados e não garantidas por uma contraparte central, ascenderam a 507 operações, que comparam com as 1.601 operações, do mesmo tipo, liquidadas no período homólogo do ano anterior.

O montante liquidado reduziu de € 4 milhões para € 2 milhões.

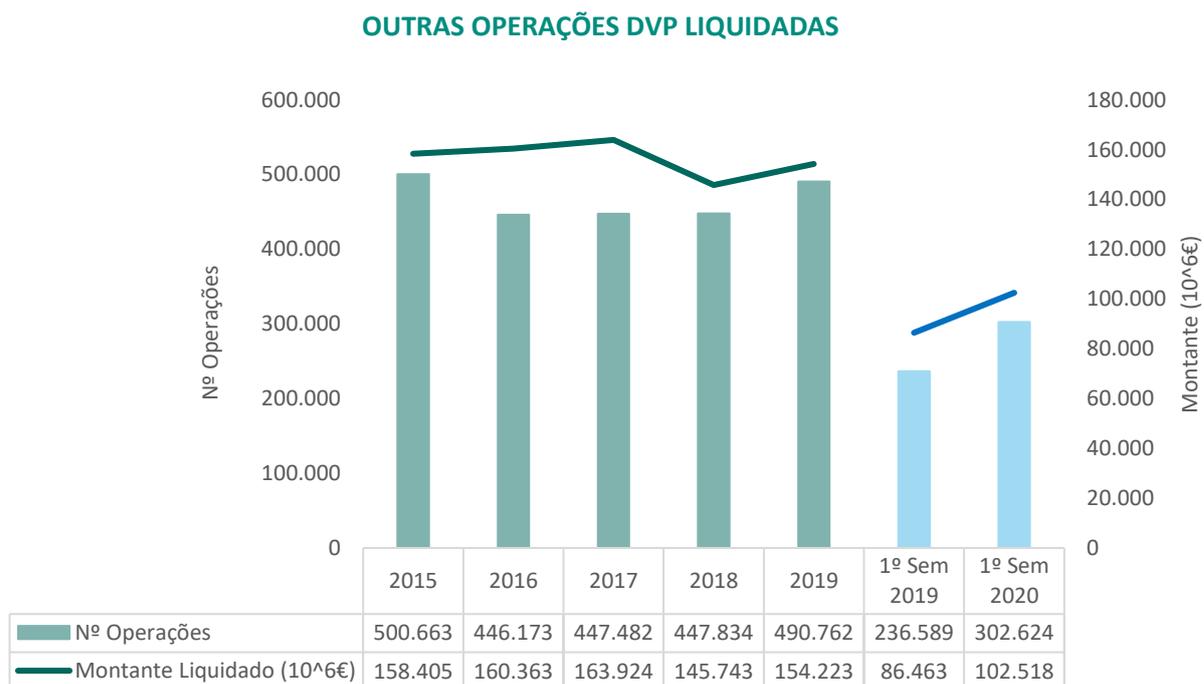
OPERAÇÕES NÃO GARANTIDAS, REALIZADAS EM MERCADO GERIDO PELA EURONEXT LISBON E NOUTROS MERCADOS



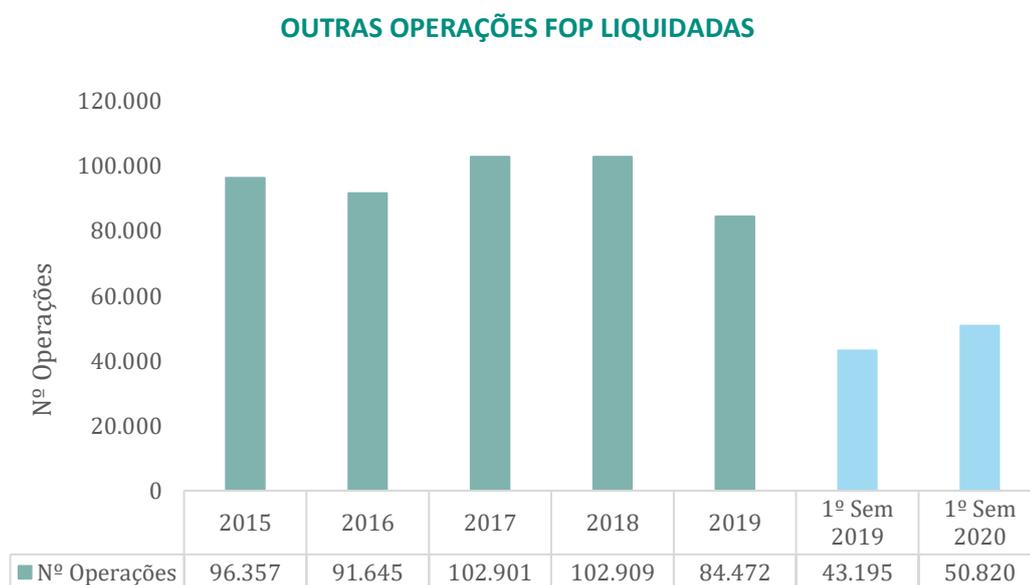
6.3.3 OUTRAS OPERAÇÕES DVP E FOP LIQUIDADAS

O número de operações realizadas fora de mercado cresceu em termos homólogos de 236.589 para 302.624 operações.

O montante liquidado, no semestre em análise, ascendeu a € 102.518 milhões, valor que compara com € 86.463 milhões liquidados no mesmo período de 2019 (+18,6%).



As operações livres de pagamento (FOP), realizadas fora de mercado, ascenderam a 50.820, representando, em termos comparativos e homólogos, um acréscimo de 17,7%.

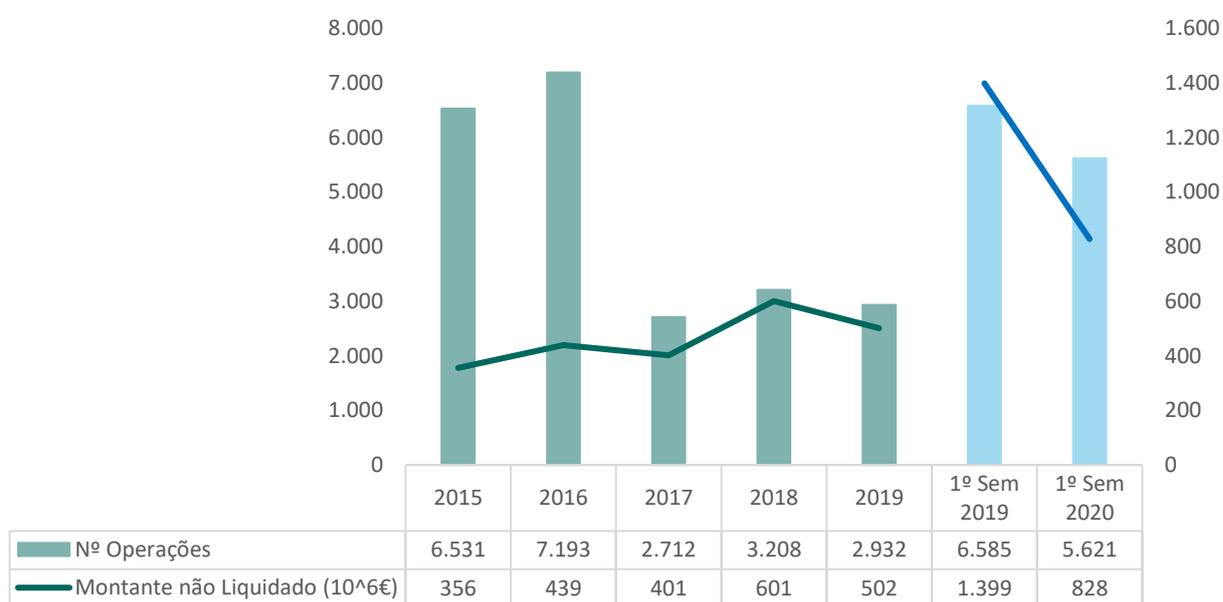


6.3.4 OPERAÇÕES NÃO LIQUIDADAS

As operações não liquidadas na data de liquidação contratada (ISD, na sigla em inglês), resultantes de operações garantidas e não garantidas, realizadas em mercados geridos pela Euronext Lisbon e outros mercados, ascenderam a 5.621, representado um decréscimo homólogo de 14,6%.

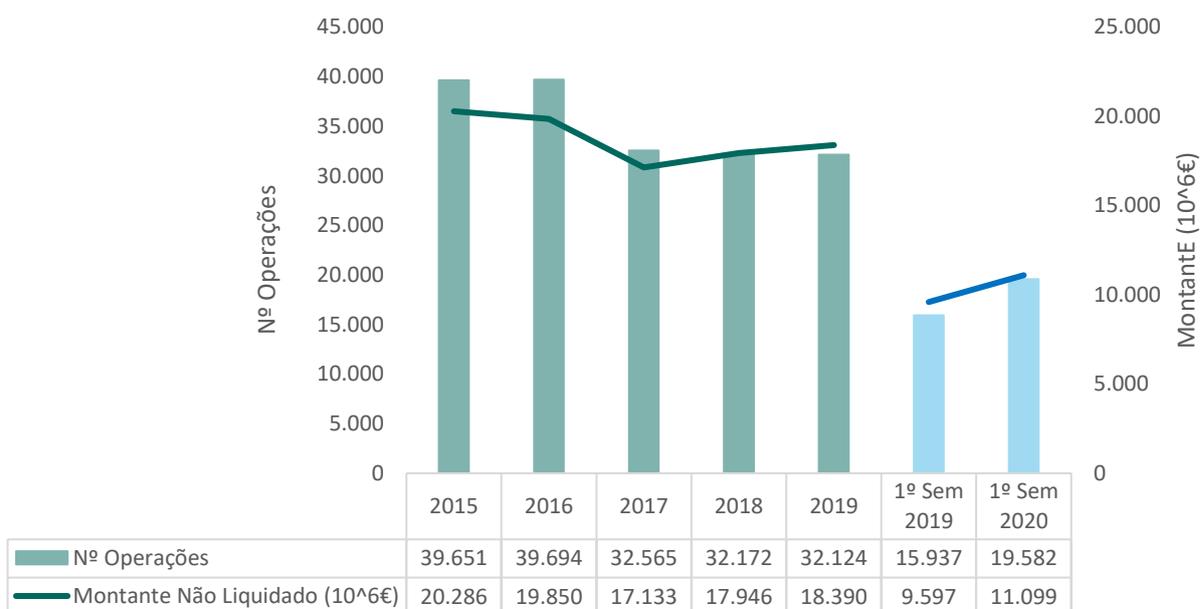
O montante envolvido nas operações não liquidadas ascendeu a € 828 milhões, que compara com € 1.399 milhões relativos a operações não liquidadas nos primeiros 6 meses de 2019 (-40,8%).

OPERAÇÕES GARANTIDAS E NÃO GARANTIDAS NÃO LIQUIDADAS



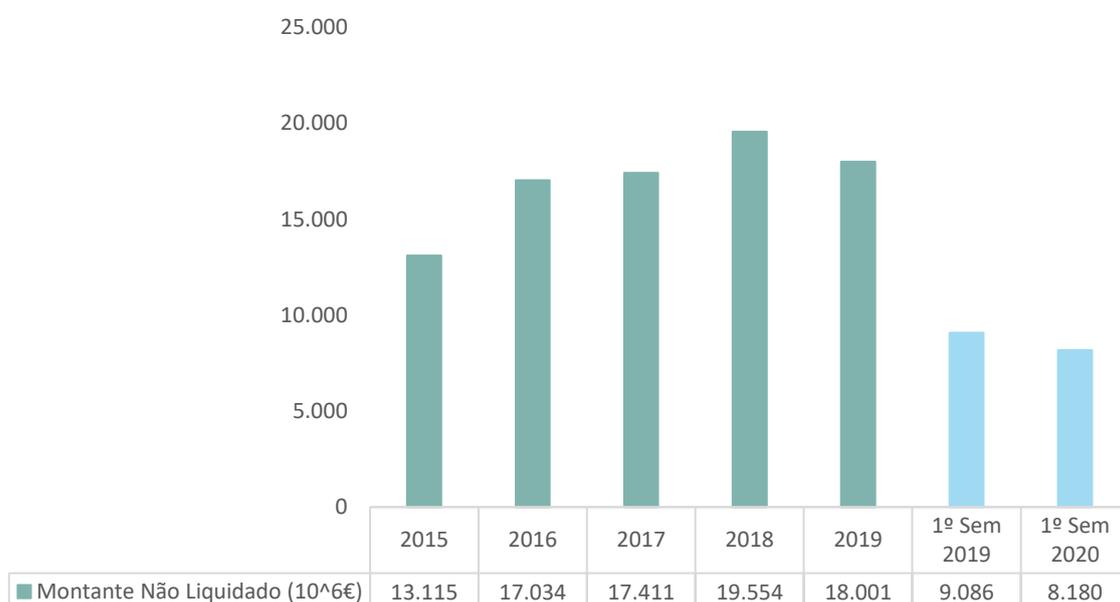
As operações não liquidadas em ISD, resultantes de operações DVP, apresentam um acréscimo no número de operações de 15.937 para 19.582 (+22,9%). O montante envolvido nestas operações ascendeu a €11.099 milhões, representando um acréscimo homólogo de 15,6%.

OPERAÇÕES DVP NÃO LIQUIDADAS



As operações não liquidadas em ISD, resultantes de operações FOP ascenderam a 8.180 que compara com as 9.086 deste tipo de operações não liquidadas no 1º semestre de 2019.

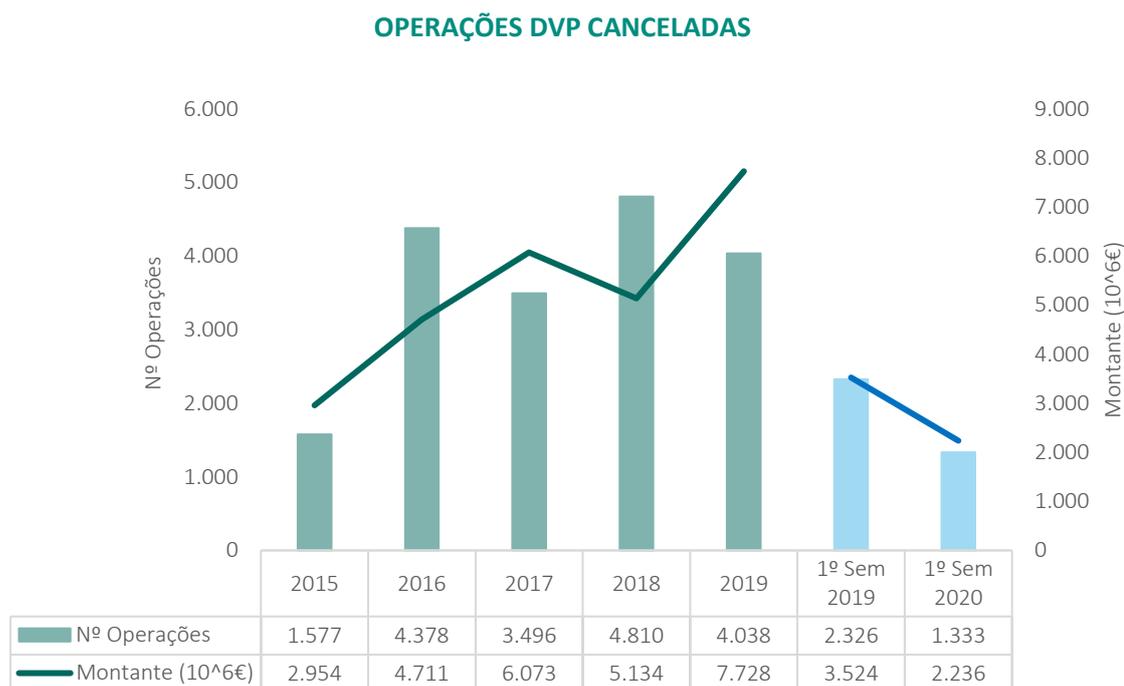
OPERAÇÕES FOP NÃO LIQUIDADAS



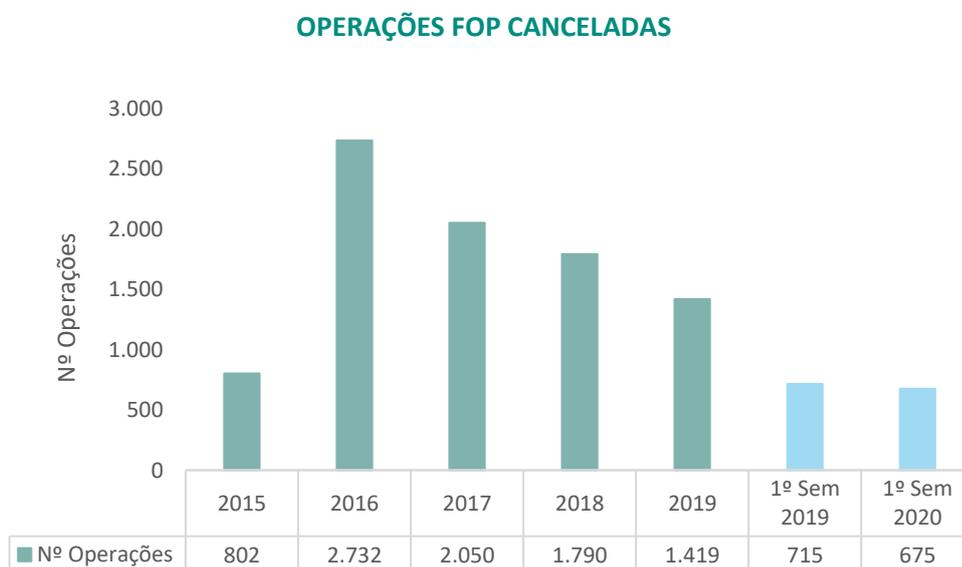
6.3.5 OPERAÇÕES CANCELADAS

No final do 1º semestre de 2020 foram contabilizados 1.333 cancelamentos de operações DVP, menos 42,7% que as instruções canceladas nos primeiros 6 meses de 2019.

O montante envolvido, nas operações DVP canceladas, ascendeu a € 2.236 milhões, representando um decréscimo homólogo e percentual de 36,6%



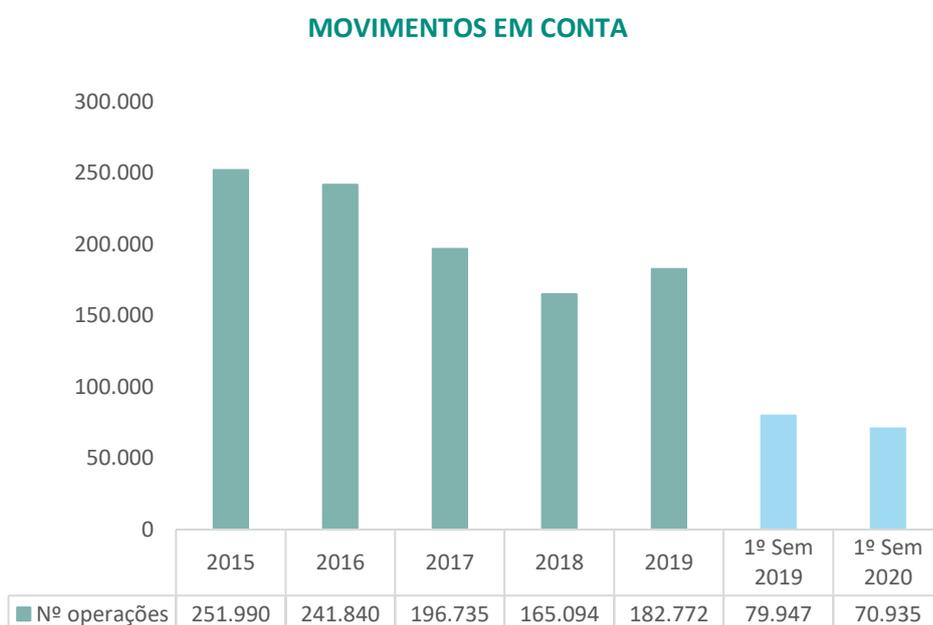
No mesmo período foram canceladas 675 operação FOP, que compara com os 715 cancelamentos realizados no 1º semestre de 2019.



6.3.6 OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Os Sistemas geridos pela INTERBOLSA processam ainda outras movimentações de valores mobiliários, nomeadamente transferências de valores entre contas do mesmo participante, e entre contas de diferentes participantes, tanto para efeito de liquidação física de operações como para a mera transferência de valores entre contas.

No decurso do 1º semestre de 2020, foram realizadas 70.935 transferências internas de valores mobiliários, representando um decréscimo de 11,3% face ao número de movimentos em conta efetuados nos primeiros 6 meses de 2019.



6.3.7 SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA (SLME)

A INTERBOLSA gere igualmente um sistema de liquidação em moeda diferente de Euro, recorrendo a um sistema de pagamentos do tipo *commercial bank money* operado pela CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A., que permite os pagamentos de rendimentos e a liquidação financeira de operações realizadas nos mercados geridos pela Euronext Lisbon e não garantidas pela LCH, S.A. e de operações OTC (*over-the-counter*).

O Sistema de Liquidação em Moeda Estrangeira (SLME) encontra-se preparado para processar operações em USD, GBP, JPY, CHF, CAD e AUD podendo ser alargado a outras moedas convertíveis, após a necessária análise, sempre que tal se mostrar necessário para suprir necessidades evidenciadas pelo mercado.

Em 30 junho de 2020, encontravam-se inscritas no Sistema Centralizado 19 emissões em moeda estrangeira (mais 5 emissões que as registadas no final do 1º semestre de 2019), sendo 17 emitidas em dólares americanos e 2 em ienes.

6.4 SERVIÇOS AUXILIARES

6.4.1 AGÊNCIA NACIONAL DE CODIFICAÇÃO

No final do 1º semestre de 2020, encontravam-se ativos 9.215 códigos ISIN, contra os 8.145 códigos ativos em 30 de junho de 2019. Durante os primeiros 6 meses de 2020 foram atribuídos 5.549 novos códigos. Por cada código ISIN é atribuído um código CFI e um código FISN, sendo que, desta forma, o número de códigos CFI e FISN, igualam o número de códigos ISIN ativos.

Cumprindo o objetivo de divulgar, a nível internacional, os códigos atribuídos pela Agência Nacional de Codificação, a INTERBOLSA fornece diariamente informação para a base de dados central, operada pela ASB – ANNA *Service Bureau*. Desta forma, toda a informação ISIN pode ser acedida por todas as entidades que dela necessitem bem como pelas agências de codificação membros da ANNA – *Association of National Numbering Agencies*.

A INTERBOLSA fomenta, ainda, a divulgação dos códigos atribuídos por esta Agência, mantendo para o efeito a possibilidade de os interessados subscreverem uma base de dados contendo informação ISIN, CFI e FISN, com atualizações diárias ou semanais.

O Portal da INTERBOLSA, numa área reservada a Clientes, possui um módulo com informação sobre os códigos atribuídos.

6.4.2 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

A INTERBOLSA prosseguiu a sua atividade de prestação regular de informação estatística, histórica e de natureza financeira aos Intermediários Financeiros, às Entidades Emitentes, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao Banco de Portugal, ao Banco Central Europeu, a auditores e a todas as demais entidades que a requereram.

Uma das mais relevantes atividades da área de gestão de informação da INTERBOLSA é a disponibilização de um serviço que permite às Entidades Emitentes de valores mobiliários nominativos, emitidos sob a forma desmaterializada ou titulada e inscritos nos Sistemas Centralizados, terem acesso à informação relativa à identificação dos titulares dos valores mobiliários por si emitidos, bem como à quantidade por cada um detida.

7 SUMÁRIO DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE PRÁTICAS DE GOVERNO DA SOCIEDADE

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (CSD *Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA é uma sociedade anónima, com um capital social de cinco milhões e quinhentos mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por cinco milhões e quinhentas mil ações, desmaterializadas, nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma. Todas as ações emitidas pela INTERBOLSA são ordinárias, conferindo os mesmos direitos políticos e económicos. A INTERBOLSA pode emitir ações preferenciais com ou sem voto, remíveis ou não, até ao montante máximo de cinquenta por cento do seu capital social, bem como, emitir obrigações, convertíveis ou não em ações, bem como, outros títulos de dívida que a lei permita, nos termos e condições que forem definidos pela Assembleia Geral.

O capital social da INTERBOLSA é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

A INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de valores mobiliários, está sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Em junho de 2019, ao abrigo do Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às “Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços”, a INTERBOLSA, enquanto entidade gestora de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários, elaborou e remeteu à CMVM um relatório sobre práticas de governo da sociedade, o qual é objeto de parecer emitido pelo seu órgão de fiscalização.

No referido relatório foram exaustivamente evidenciados os princípios orientadores da política de governo da sociedade:

- A descrição da estrutura organizativa e dos recursos humanos da entidade gestora;
- O exercício de direitos de voto e de representação dos acionistas;
- O controlo acionista e a transmissão de ações da sociedade;
- Os planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;
- Os negócios e operações realizadas com membros dos órgãos sociais;
- A política de remuneração dos órgãos sociais;
- As regras societárias internas;

- A política de distribuição de dividendos adotada;
- O sistema de controlo de riscos e procedimentos de controlo interno aplicados; e
- As situações suscetíveis de melhoramento ou correção, bem como, as medidas adotadas para o efeito.

É entendimento desta entidade gestora que as boas práticas de governação devem ser encaradas e adotadas como peça fundamental da vida societária, uma vez que focam matérias relevantes relacionadas, designadamente, com:

- A responsabilização da Administração no exercício da direção e controlo da sociedade;
- A relevância dos direitos das pessoas cujos interesses estão ligados à atividade da sociedade (os também designados *stakeholders* da empresa);
- O exercício do direito de voto, pelos acionistas, e a sua participação ativa nas assembleias gerais.

De modo genérico e sumário, a política de governo das sociedades implementada na INTERBOLSA visa assegurar uma gestão competente, eficiente e transparente, cujos princípios orientadores são os que, de modo sintético, se identificam:

- Profissionalismo e competência, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- Transparência, tanto da organização, como do seu processo decisório;
- Responsabilização, tanto da Administração como dos Trabalhadores;
- Criação de valor, como primeiro objetivo da Administração e dos Trabalhadores;
- Rigor, na gestão dos diversos riscos subjacentes à atividade prosseguida;
- Qualidade, na prossecução da atividade que se encontra cometida à sociedade;
- Desempenho e mérito, como critérios fundamentais da política de avaliação e da política de remuneração dos Trabalhadores e da Administração;
- Informação rigorosa e atempada, disponível tanto ao(s) acionista(s) como às demais pessoas com interesse relevante na sociedade.

Em conclusão, a INTERBOLSA entende que possui uma Política de Governo das Sociedades que, tendo por objetivo a adoção de boas práticas no que se refere às relações societárias estabelecidas, contribuem para a adaptação da INTERBOLSA às mudanças no ambiente económico e competitivo onde atua, assim como, para o desenvolvimento e crescimento mais eficiente da empresa, garantindo a persecução dos seus objetivos, a eficiência e a eficácia de suas operações, a confiança nos dados financeiros e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo que os objetivos de negócios são alcançados e que eventos indesejáveis são detetados, prevenidos e mitigados.

8 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

8.1 INTRODUÇÃO

A INTERBOLSA adota as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Financial Reporting Standard – IFRS*) na elaboração das suas demonstrações financeiras, permitindo, assim, a toda a comunidade financeira proceder a uma análise das demonstrações financeiras desta entidade gestora numa base internacionalmente reconhecida e adotada pela generalidade das empresas europeias, desta forma facilitando a respetiva interpretação e, ainda, a comparabilidade com empresas congéneres.

Tendo presente este pressuposto e mais esta iniciativa no sentido da garantia da transparência e da qualidade da informação prestada ao mercado, o presente Relatório espelha, exclusivamente, a análise económica e financeira das contas individuais da INTERBOLSA.

8.2 RESULTADOS

O Resultado Líquido da INTERBOLSA ascendeu a € 5.876 mil no final do 1º semestre de 2020, apresentando um acréscimo de 7,6%, face ao resultado registado em 30 de junho de 2019.

Os Resultados Operacionais apresentam um acréscimo de € 646 mil, de €7.385 mil, no 1º semestre de 2019 para € 8.030 mil, no mesmo período de 2020. Em termos percentuais e homólogos, este indicador apresenta um acréscimo de 8,7%.

RESULTADOS FINANCEIROS DA INTERBOLSA

Montantes expressos em euros

| Resultados | 30/06/2020 | 30/06/2019 | Var. | Var.% |
|------------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------------|
| Proveitos Operacionais | 11.302.702 | 10.933.622 | 369.080 | 3,4% |
| Custos de Exploração | 3.064.611 | 3.208.380 | -143.769 | -4,5% |
| Resultados de Exploração | 8.238.091 | 7.725.242 | 512.849 | 6,6% |
| Amortizações | 207.852 | 340.548 | -132.696 | -39,0% |
| Resultados Operacionais | 8.030.239 | 7.384.694 | 645.545 | 8,7% |
| Resultados Financeiros | -2.813 | -3.697 | 884 | -23,9% |
| Resultado antes de Impostos | 8.027.426 | 7.380.997 | 646.429 | 8,8% |
| Imposto | 2.151.191 | 1.919.606 | 231.585 | 12,1% |
| Resultado Líquido | 5.876.234 | 5.461.391 | 414.843 | 7,6% |

No quadro abaixo encontra-se a distribuição dos proveitos operacionais da INTERBOLSA, segmentados pelas diferentes rubricas do preçário:

PRINCIPAIS RUBRICAS DOS PROVEITOS OPERACIONAIS

| Receitas | Montantes expressos em euros | | | |
|--|------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| | 30/06/2020 | 30/06/2019 | Var. | Var.% |
| Utilização Sistema | 369.454 | 415.901 | -46.447 | -11,2% |
| Sistemas de Liquidação e movimentos em conta | 963.413 | 797.172 | 166.240 | 20,9% |
| Exercício de Direitos/Outros Eventos | 289.950 | 313.190 | -23.240 | -7,4% |
| Manutenção de Valores | 8.908.009 | 8.741.825 | 166.184 | 1,9% |
| Registo de Emissões | 167.985 | 140.730 | 27.255 | 19,4% |
| Cancelamento de Emissões | 150.800 | 109.525 | 41.275 | 37,7% |
| Informação T2S | 51.239 | 43.975 | 7.264 | 16,5% |
| Outros Serviços | 339.987 | 298.164 | 41.824 | 14,0% |
| Total Prestação de Serviços | 11.240.837 | 10.860.482 | 380.355 | 3,5% |
| Outros Proveitos | 61.865 | 73.140 | -11.275 | -15,4% |
| Total de Proveitos | 11.302.702 | 10.933.622 | 369.080 | 3,4% |

Em 1 de janeiro de 2019, entraram em vigor as listas de preços da Interbolsa que espelham a redução dos preços de registo e cancelamento de *warrants*, a alteração dos preços a cobrar na sequência de pedidos de correções manuais a exercícios de direitos, bem como, a definição de uma nova comissão a cobrar pela difusão de informação. Nesta mesma data, a Interbolsa decidiu ajustar a sua lista de preços relativa aos serviços de liquidação, de forma a cobrir o aumento de custos, imposto pelo ECB (European Central Bank), pela utilização da plataforma europeia T2S.

Assim, reportando à análise ao quadro acima, a receita gerada pela utilização dos sistemas apresenta um decréscimo homólogo de 11,2% explicado pelo decréscimo da utilização de *restrictions reference* incluídas nas contas de valores mobiliários abertas no sistema centralizado.

As receitas geradas pelos serviços de liquidação e movimentação de valores em conta, apresentam uma variação homóloga positiva de 20,9%, justificada pelo aumento da volatilidade de mercado em resposta à pandemia de COVID-19 que afeta grande parte das regiões do Globo e a Europa, em particular, desde finais de fevereiro de 2020.

No âmbito das receitas geradas pelos Sistemas Centralizados e, durante o período em análise, as receitas provenientes do exercício de direitos de conteúdo patrimonial e outros eventos apresentam um decréscimo homólogo de 7,4%, explicado, essencialmente, pelo decréscimo no número de operações de pagamento de dividendos, na sequência das recomendações efetuadas às instituições de crédito, pelo ECB e pelo Banco de Portugal, para não procederem à distribuição de dividendos até outubro de 2020, com o

objetivo de permitir que estas entidades possam apoiar a economia real, financiando famílias e empresas no atual contexto de crise provocada pela pandemia de COVID-19.

As receitas provenientes da manutenção de emissões e das comissões que incidem sobre a posição em conta detida pelos intermediários financeiros, apresentam, no final do mês de junho de 2020, um acréscimo homólogo absoluto de € 166 mil (+1,9%), explicado pelo aumento homólogo de 4,7% dos montantes médios sob gestão da INTERBOLSA. Salienta-se o aumento de 8,9% dos montantes médios de dívida pública de longo prazo e um aumento da dívida privada de longo prazo em 8,1%. Fruto da variação dos preços de mercado, as ações e unidades de participação apresentam um decréscimo de 1,5% face ao período homólogo de 2019.

As receitas resultantes do registo de novas emissões nos Sistemas Centralizados cresceram 19,4%, tendo as receitas geradas pelo cancelamento de emissões aumentado 37,7% face ao final do 1º semestre de 2019.

As receitas geradas pela informação disponibilizada via plataforma T2S cresceram 16,5% quando comparada com a receita gerada em igual período de 2019, também explicado pelo aumento da volatilidade do mercado que gerou mais instruções de liquidação.

Na rubrica “Outros Serviços” estão incluídos todos os serviços prestados pela INTERBOLSA que não se encontram discriminados nas rubricas anteriores, nomeadamente depósitos e levantamentos de valores mobiliários, comissão especial de gestão de valores titulados, comissões cobradas no âmbito da gestão da Agência Nacional de Codificação, bem como os proveitos gerados pela rede de comunicações privada da INTERBOLSA e comunicações SWIFT para ligação à plataforma T2S. Os valores registados nesta rubrica cresceram 14,0%, essencialmente justificado por uma maior utilização de mensagens SWIFT em resposta ao acréscimo de instruções de liquidação.

8.3 CUSTOS E PERDAS

A INTERBOLSA apresenta, no 1º semestre de 2020, custos operacionais no montante €3.272 milhões, valor que representa um decréscimo absoluto de €276 mil face ao montante registado no mesmo período do ano anterior. Esta variação é explicada essencialmente pela rubrica de custos com Consultoria e Serviços profissionais e o decréscimo das Amortizações e Depreciações.

PRINCIPAIS RUBRICAS DOS CUSTOS OPERACIONAIS

| Custos Operacionais | Montantes expressos em euros | | | |
|---|------------------------------|------------------|-----------------|--------------|
| | 30/06/2020 | 30/06/2019 | Var. | Var. % |
| Gastos com o pessoal | 1.509.991 | 1.419.840 | 90.151 | 6,3% |
| Gastos com tecnologias de informação e comunicações | 345.134 | 362.906 | -17.772 | -4,9% |
| Consultoria e Serviços profissionais | 631.416 | 827.730 | -196.314 | -23,7% |
| Equipamentos e instalações | 82.057 | 88.127 | -6.070 | -6,9% |
| Provisões, ajustamentos e imparidades | 13.217 | 13.742 | -525 | -3,8% |
| Regulador | 383.585 | 380.000 | 3.585 | 0,9% |
| Outros gastos | 99.211 | 116.035 | -16.824 | -14,5% |
| Total de Custos Exploração | 3.064.611 | 3.208.380 | -143.769 | -4,5% |
| Depreciações e Amortizações | 207.852 | 340.548 | -132.696 | -39,0% |
| Total de Custos Operacionais | 3.272.463 | 3.548.928 | -276.465 | -7,8% |

Os Gastos com Pessoal apresentam um acréscimo de 6,3% explicado pelo aumento do quadro de pessoal bem como pela contabilização de custos com pré-reformas e cessação de contratos de trabalho.

Os gastos com tecnologias de informação e comunicações apresentam um decréscimo de 4,9% explicado por um lado, pelo empacotamento de mensagens em ficheiro o que originou um decréscimo dos custos relativos a comunicações SWIFT - sistema de comunicações usado para ligação à plataforma T2S – e por outro lado, pela cessação de contratos no manutenção, nomeadamente o contracto relativo às tapes libraries bem como, por alteração de fornecedor do contrato de gestão do processamento salarial.

A rubrica “Consultoria e Serviços profissionais” apresenta um decréscimo de 23,7%, principalmente explicado pela correção dos custos cobrados pelo Banco Central Europeu (ECB), relativos à utilização da plataforma T2S, na sequência de erros detetados no sistema de faturação do Banco Central Europeu, que foram corrigidos em 2020.

Os custos com equipamentos e instalações decresceram 6,9%, justificado pela redução de custos com o condomínio e outros custos, na sequência das medidas adotadas para fazer face à pandemia de COVID-19.

A rubrica “Outros gastos”, que engloba custos com deslocação e estadias, custos com viaturas, seguros, e outros custos, apresenta uma variação absoluta positiva de €17 mil, justificada pelo decréscimo de viagens realizadas no 1º semestre de 2020, na sequência das restrições implementadas pela empresa para fazer face à pandemia de COVID-19.

As Depreciações e Amortizações diminuíram 39,0% (€133 mil), explicado principalmente pelo fim da depreciação do software do T2S, compensado pela aquisição de novos equipamentos e por um novo contrato de leasing enquadrado na IFRS16.

8.4 ESTRUTURA PATRIMONIAL

Realizando a análise da estrutura patrimonial da INTERBOLSA, o Ativo Líquido ascende em junho de 2020, a € 23.868 mil, representando uma contração de €3.574 mil, face a dezembro de 2019. Contribuiu para esta variação, o decréscimo dos montantes registados em “caixa e equivalentes de caixa”, em ativos fixos tangíveis e em ativos por impostos diferidos. A rubrica de direitos de uso apresenta um acréscimo fruto da aplicação na norma IFRS 16 ao contrato de *leasing* estabelecido em 2020.

valores expressos em euros

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 | Dif | Var.% |
|-----------------|------------|------------|------------|--------|
| Ativo Líquido | 23.868.489 | 27.442.565 | -3.574.076 | -13,0% |
| Passivo Líquido | 6.758.657 | 5.274.823 | 1.483.834 | 28,1% |
| Capital Próprio | 17.109.832 | 22.167.743 | -5.057.911 | -22,8% |

O Passivo apresenta um acréscimo de 28,1%, quando comparado com o montante registado em 31 de dezembro de 2019, essencialmente justificado pelo acréscimo do IRC apurado.

O capital próprio ascende a €17.110 mil no final do 1º semestre de 2020, menos 22,8% do que o registado em junho de 2019, justificado pela conjugação dos seguintes fatores: o resultado líquido registado em dezembro de 2019, distribuído ao acionista em abril 2020, e o efeito dos desvios atuariais relativos ao Fundo de Pensões da INTERBOLSA.

9 DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 245.º, do Código de Valores Mobiliários (CVM), declaramos que para o exercício findo em 30 de junho de 2020, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante das Demonstrações Financeiras, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.** e que o presente relatório expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição desta entidade gestora, bem como, uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a INTERBOLSA se defronta.

Porto, 27 de agosto de 2019

Técnico Oficial de Contas (n.º 54050)

Miguel Brochado

O Conselho de Administração

Presidente

Isabel Ucha da Silva

Administrador Executivo

Rui Samagaio de Matos

Administradora Executiva

Anne Giviskos

Administradora não Executiva

Clara Raposo

Administrador não Executivo

Joaquim Cadete

10 COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Em 30 de junho de 2020, os Órgãos Sociais da INTERBOLSA apresentavam a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

| | |
|------------|--------------------------------------|
| Presidente | Luís Fernando Sampaio Pinto Bandeira |
| Secretária | Helena Teixeira Lopes |

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|--------------------------------|
| Presidente | Isabel Rute Ucha da Silva |
| Administrador Executivo | Rui Samagaio de Matos |
| Administradora Executiva | Anne Giviskos |
| Administradora Não Executiva Independente | Clara Patrícia Costa Raposo |
| Administrador Não Executivo Independente | Joaquim António Pereira Cadete |

FISCAL ÚNICO

| | |
|-----------------------|---|
| Fiscal Efetivo | Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada por Sandra e Sousa Amorim |
| Fiscal Único suplente | Pedro Jorge da Silva e Paiva |

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

| | |
|----------------------------------|-----------------------|
| Secretário da Sociedade | Helena Teixeira Lopes |
| Secretário da Sociedade suplente | Arlinda André Moreira |

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ANEXO ÀS CONTAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | Notas | Valores expressos em Euros | |
|--|-------|----------------------------|-------------------|
| | | junho 20 | dezembro 19 |
| Ativo | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 15 | 181.736 | 227.896 |
| Ativos intangíveis | 16 | 9.186 | 16.191 |
| Direitos de uso | 17 | 578.259 | 488.033 |
| Outros Ativos financeiros | 18 | 1.670 | 1.526 |
| Ativos por Impostos diferidos | 19 | 40.298 | 104.732 |
| Total de Ativos Não Correntes | | 811.149 | 838.377 |
| Devedores e outros ativos | 20 | 2.499.451 | 2.459.081 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 21 | 20.557.889 | 24.145.108 |
| Total de Ativos Correntes | | 23.057.340 | 26.604.189 |
| Total do Ativo | | 23.868.489 | 27.442.565 |
| Capital Próprio | | | |
| Capital | 22 | 5.500.000 | 5.500.000 |
| Reserva Legal | 23 | 5.500.000 | 5.500.000 |
| Outras reservas – Ganhos e perdas reconhecidos diretamente em reservas | 23 | (2.522.300) | (2.449.601) |
| Resultados transitados | | 2.827.058 | 2.827.058 |
| Outros instrumentos de capital – <i>Plano de ações</i> | 23 | (71.160) | (72.345) |
| Resultado líquido do período atribuível aos acionistas | | 5.876.234 | 10.862.630 |
| Total do Capital Próprio atribuível aos acionistas | | 17.109.832 | 22.167.743 |
| Passivo | | | |
| Benefícios aos empregados | 24 | 1.716.790 | 1.631.092 |
| Financiamentos obtidos | 25 | 290.773 | 264.811 |
| Passivos por Impostos diferidos | 19 | 954 | 2.344 |
| Total de Passivos Não Correntes | | 2.008.517 | 1.898.246 |
| Credores e outros passivos | 26 | 1.824.431 | 2.598.141 |
| Financiamentos obtidos | 25 | 306.279 | 247.153 |
| IRC apurado | 13 | 2.619.431 | 531.283 |
| Total de Passivos Correntes | | 4.750.141 | 3.376.577 |
| Total do Passivo | | 6.758.657 | 5.274.823 |
| Total do Capital Próprio e Passivo | | 23.868.489 | 27.442.565 |

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019**

| | Notas | Valores expressos em Euros | |
|---|--------|----------------------------|-------------------|
| | | junho 20 | junho 19 |
| Prestações de serviços | | | |
| Liquidação, custódia e outros | 3 | 11.240.837 | 10.860.482 |
| Outros proveitos | 4 | 61.865 | 73.140 |
| | | <u>11.302.702</u> | <u>10.933.622</u> |
| <i>Gastos e perdas</i> | | | |
| Gastos com o pessoal | 6 | 1.509.991 | 1.419.840 |
| Amortizações e depreciações | 7 | 207.852 | 340.548 |
| Gastos com tecnologias de informação e comunicações | 8 | 345.134 | 362.906 |
| Consultoria e serviços profissionais | 9 | 631.416 | 827.730 |
| Instalações e serviços conexos | 10 | 82.057 | 88.127 |
| Ajustamentos e imparidades | 5 | 13.217 | 13.742 |
| Outros gastos | 11 | 482.796 | 496.035 |
| | | <u>3.272.463</u> | <u>3.548.928</u> |
| Resultado operacional | | <u>8.030.239</u> | <u>7.384.694</u> |
| Proveitos financeiros | 12 | 340 | 11 |
| Gastos financeiros | 12 | 3.153 | 3.708 |
| Resultado financeiro | 12 | <u>(2.813)</u> | <u>(3.697)</u> |
| Resultado antes de impostos | | 8.027.426 | 7.380.997 |
| Impostos sobre lucros | | | |
| - Imposto Corrente | 13 | 2.088.148 | 1.918.824 |
| - Imposto Diferido | 13/ 19 | 63.043 | 782 |
| Resultado após impostos | | <u>5.876.234</u> | <u>5.461.391</u> |
| Ganhos e (perdas) reconhecidos diretamente em reservas: | | | |
| Benefícios pós-emprego – Desvios atuariais | 22/24 | (72.699) | (525.000) |
| Plano de ações | 23 | 1.184 | 331 |
| | | <u>(71.515)</u> | <u>524.669</u> |
| Rendimento integral | | <u>5.804.720</u> | <u>4.936.722</u> |
| Resultado por ação Básico – Euros | | 1,06 | 0,90 |
| Resultado por ação Diluído – Euros | | 1,06 | 0,90 |

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

| | Valores expressos em Euros | |
|--|----------------------------|---------------------|
| | junho 20 | junho 19 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Recebimento de clientes | 13.071.371 | 12.604.571 |
| Pagamento a fornecedores | (1.940.479) | (1.636.464) |
| Pagamentos ao pessoal | (1.099.559) | (826.130) |
| Caixa gerada pelas operações | 10.031.333 | 10.141.976 |
| (Pagamento) / recebimento do imposto sobre rendimento | - | (667.397) |
| Outros recebimentos / (pagamentos) | (2.591.345) | (2.577.435) |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (1) | 7.439.988 | 6.897.144 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| - Ativos tangíveis | (15.581) | - |
| - Ativos intangíveis | - | (13.982) |
| - Investimentos financeiros | - | - |
| - Outros ativos | - | - |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| - Ativos tangíveis | - | - |
| - Ativos intangíveis | - | - |
| - Investimentos financeiros | - | - |
| - Outros ativos | - | - |
| - Subsídios ao investimento | - | - |
| - Juros e rendimentos similares | - | - |
| - Dividendos | - | - |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (2) | (15.581) | (13.982) |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| - Financiamentos obtidos | - | - |
| - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio | - | - |
| - Cobertura de prejuízos | - | - |
| - Doações e subsídios | 4.707 | - |
| - Outras operações de financiamento | - | - |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| - Amortizações de contratos de locação | (150.311) | (130.105) |
| - Juros e gastos similares | (3.392) | (3.586) |
| - Dividendos | (10.862.630) | (9.971.586) |
| - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio | - | - |
| - Outras operações de financiamento | - | - |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3) | (11.011.626) | (10.105.277) |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | (3.587.219) | (3.222.115) |
| Efeito das diferenças de câmbio | - | - |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 24.145.108 | 23.160.119 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 20.557.889 | 19.938.004 |

**MAPA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO 2019**

Valores expressos em Euros

| | Total dos capitais próprios | Capital social | Reserva legal | Outras reservas | Resultados transitados | Resultado líquido |
|---|------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 31 de dezembro de 2018 | 22.127.415 | 5.500.000 | 5.500.000 | (1.671.228) | 2.827.058 | 9.971.586 |
| Rendimento integral: | | | | | | |
| - Resultado líquido do período | 10.862.630 | - | - | - | - | 10.862.630 |
| - (Perdas) / Ganhos atuariais reconhecidas no período | (839.000) | - | - | (839.000) | - | - |
| - Plano de ações | (11.717) | | | (11.717) | | |
| | 10.011.913 | - | - | (850.717) | - | 10.862.630 |
| Distribuição de resultados | | | | | | |
| - Distribuição de dividendos | (9.971.586) | - | - | - | - | (9.971.586) |
| | (9.971.586) | - | - | - | - | (9.971.586) |
| 31 de dezembro de 2019 | 22.167.742 | 5.500.000 | 5.500.000 | (2.521.946) | 2.827.058 | 10.862.630 |
| Rendimento integral: | | | | | | |
| - Resultado líquido do período | 5.876.234 | - | - | - | - | 5.876.234 |
| - (Perdas) / Ganhos atuariais reconhecidas no período | (72.699) | - | - | (72.699) | - | - |
| - Plano de ações | 1.184 | | | 1.184 | | |
| | 5.804.719 | - | - | (71.515) | - | 5.876.234 |
| Distribuição de resultados | | | | | | |
| - Distribuição de dividendos | (10.862.630) | - | - | - | - | (10.862.630) |
| | (10.862.630) | - | - | - | - | (10.862.630) |
| 30 junho de 2020 | 17.109.832 | 5.500.000 | 5.500.000 | (2.593.460) | 2.827.058 | 5.876.234 |

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARA O PERÍODO DE SEIS MESES FINDO 30 DE JUNHO DE 2020

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A transformação da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores em INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“INTERBOLSA”), foi outorgada por escritura de 10 de fevereiro de 2000, lavrada no 1º Cartório Notarial de Lisboa, conforme deliberação da Assembleia Geral da INTERBOLSA – Associação para a Prestação de Serviços às Bolsas de Valores, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 394/99, de 13 de outubro (revogado pelo Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de outubro), e da Portaria n.º 1.194-A/99 (2ª. Série), de 8 de novembro.

O registo comercial do ato de transformação de Associação para Sociedade Anónima foi efetuado em 22 de fevereiro de 2000.

A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. é uma sociedade anónima, cujo capital social é inteiramente detido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (de ora em diante, abreviadamente, Euronext Lisbon). Enquanto sociedade totalmente detida pela Euronext Lisbon, a INTERBOLSA é, atualmente, parte integrante do Grupo Euronext, que gere várias Bolsas na Europa, integradas numa holding – a Euronext N.V., com uma sólida e diversificada base de clientes internacionais e nacionais.

Na realização da sua missão, e de acordo com o seu objeto social e o estipulado no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*), a INTERBOLSA prossegue um conjunto alargado de atividades nas seguintes áreas de atuação: Registo inicial de valores mobiliários em sistema de registo centralizado; Estruturação e administração de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários; Gestão de Sistemas de Liquidação de Valores Mobiliários e Serviços auxiliares de tipo não bancário.

A INTERBOLSA encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª Secção sob o número 502962275.

A INTERBOLSA rege-se pelo disposto nos respetivos Estatutos, no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho e informação complementar (*CSD Regulation*), no Regime Jurídico das Centrais de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 35/2018, de 20 de julho, no Código dos Valores Mobiliários (CVM) e no Código das Sociedades Comerciais (CSC), bem como na demais legislação e regulamentação aplicável.

A INTERBOLSA está, desde 12 de julho de 2018, autorizada como CSD, ao abrigo da *CSD Regulation*.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros, arredondadas à unidade mais próxima.

As demonstrações financeiras para o período findo em 30 de junho de 2020 foram preparadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 27 de agosto de 2020.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações, desempenho financeiros e os fluxos de caixa da INTERBOLSA.

2 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar (“IAS 34”). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa e seguindo a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor.

Na preparação das demonstrações financeiras, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 2.22.

A INTERBOLSA, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

OUTRAS NOTAS

Em dezembro de 2001, foi celebrado um acordo com os trabalhadores da INTERBOLSA no qual se fixa um conjunto de princípios a cumprir no caso de cessação de contratos de trabalho por iniciativa desta entidade empregadora, bem como, um conjunto de condições integradas num esquema, ainda que privado, de reforma e de pré-reforma, ambos posteriormente regulamentados em julho de 2002.

2.2 ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTÁBILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES

As normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020 são as seguintes:

- IFRS 3 (alteração), “Concentração de atividades empresariais” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). A intenção da alteração da norma é ultrapassar as dificuldades que surgem quando uma entidade determina se adquiriu um negócio ou um conjunto de ativos.
- IAS 1 e IAS 8 (alteração), “Definição de material” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). A intenção da alteração da norma é clarificar a definição de material e alinhar a definição usada nas normas internacionais de relato financeiro.
- Reforma da referência de taxa de juro (emitido a 26 de setembro de 2019, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta reforma tem como intuito alterar os padrões de instrumentos financeiros, previstos na IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (emitido a 29 de março de 2018, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras da Interbolsa.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, não existem normas e interpretações endossadas pela União Europeia, cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória no exercício e em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 17 (novo), “Contratos de Seguros” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico com maior utilidade e consistência para contratos de seguros entre entidades que os emitam globalmente.
- IAS 1 (alteração), “Apresentação das demonstrações financeiras”. A intenção da alteração da norma é clarificar a classificação de passivos como correntes ou não-correntes.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro 2018-2020 (emitido a 14 de maio de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.
- IFRS 16 (alteração), “Locações” (emitido em 28 de maio de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). O objetivo geral desta alteração é o de permitir aos locatários, como um expediente prático, tratar as alterações/concessões relacionadas com a COVID-19 como não sendo uma modificação ao contrato de locação. A alteração não afeta os locadores.

- IFRS 4 (alteração), “Contratos de Seguro” (emitido a 25 de junho de 2020, a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração visa dar resposta a preocupações resultantes da aplicação da IFRS 9 antes da nova IFRS 17.

A Interbolsa está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

2.3 RELATO POR SEGMENTOS

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações sujeito a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, a INTERBOLSA concentra-se num único segmento de negócio – Liquidação e Custódia - e num único segmento geográfico – Portugal.

2.4 CLASSIFICAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis há menos de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

2.5 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com a IAS 7, através do método direto.

Na rubrica ‘Caixa e seus equivalentes’ são registados os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de ativos imobilizados e as variações decorrentes das operações de *cash pooling* do Grupo Euronext, nomeadamente com a Euronext Paris, entidade gestora do sistema de *cash pooling*. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

2.6 ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA na data de negociação ou contratação, que é a data em que a INTERBOLSA se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. As contas a receber comerciais, no momento inicial, são reconhecidas pelo seu preço de transação, conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da INTERBOLSA ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a INTERBOLSA tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a INTERBOLSA tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a INTERBOLSA tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido. A INTERBOLSA classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

São classificados nesta categoria os instrumentos financeiros derivados e instrumentos de capital que o Grupo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial. Nesta categoria integram-se também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capital e juros.

Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

São ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado através da recolha de *cashflows* contratuais e da venda de ativos financeiros, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em outras instituições de crédito nomeadamente o saldo da conta individual da INTERBOLSA, conta aberta durante o ano de 2018, em nome da INTERBOLSA, junto da entidade bancária que agrega o sistema de *cash pooling* do grupo Euronext.

2.7 PASSIVOS FINANCEIROS E INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da INTERBOLSA após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pela INTERBOLSA são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da INTERBOLSA incluem: empréstimos obtidos e contas a pagar.

IMPARIDADE DE ATIVOS FINANCEIROS

A cada data da demonstração da posição financeira, a INTERBOLSA analisa e reconhece as perdas esperadas para os seus títulos de dívida, empréstimos e contas a receber. As perdas esperadas resultam da diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Para as contas a receber e ativos resultantes de contratos ao abrigo da IFRS 15, a INTERBOLSA adota a abordagem simplificada ao calcular perdas de crédito esperadas. Dessa forma, a INTERBOLSA não monitoriza alterações no risco de crédito, reconhecendo ao invés perdas por imparidade baseadas na perda de crédito esperada em cada data de reporte. A INTERBOLSA apresenta um critério de perdas por imparidade que é baseado no histórico de perdas de crédito, ajustado por fatores prospetivos específicos aos clientes e ambiente económico

2.8 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O justo valor de um instrumento financeiro é o montante pelo qual este pode ser trocado numa transação normal de mercado entre partes conhecedoras e dispostas a efetivar a troca, sem qualquer intenção ou necessidade de liquidar, ou de empreender uma transação em condições adversas.

O justo valor é obtido com base em preços de cotação em mercado ou em preços de Intermediários Financeiros que atuam em mercados ativos, quando disponíveis. Na sua ausência, o justo valor é baseado na utilização de preços de transações recentes realizadas em condições de mercado ou, na sua ausência, usando técnicas de valorização. Estas técnicas de valorização incluem fluxos futuros de caixa descontados considerando dados observáveis de mercado disponíveis.

2.9 RECONHECIMENTO DE CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e os proveitos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar. O crédito compreende os montantes faturados na prestação de serviços, líquidos de imposto sobre o valor acrescentado, abates e descontos.

2.10 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade. A INTERBOLSA decidiu alterar as taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis, com referência a 1 de janeiro de 2006, de acordo com as praticadas pelo Grupo Euronext. Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a INTERBOLSA. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

| | <u>Número de anos</u> |
|-------------------------------|-----------------------|
| Edifícios | 2 a 5 |
| Equipamento informático | 2 a 3 |
| Equipamento de transporte | 4 |
| Equipamento administrativo | 2 a 10 |
| Outros ativos fixos tangíveis | 3 a 10 |

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos custos com a venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.11 ATIVOS INTANGÍVEIS

“Software”

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela INTERBOLSA necessárias à sua implementação. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de *software* são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de *software* efetuados pela INTERBOLSA, sob os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com empregados diretamente afetos aos projetos, sendo amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

2.12 DIREITOS DE USO E LOCAÇÕES

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se a INTERBOLSA obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se a INTERBOLSA tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 estabelece para as locações financeiras.

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou “ROU”).

O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU são reconhecidos separadamente. O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no ROU.

DIREITOS DE USO DE ATIVOS

A INTERBOLSA reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos. Aquando da implementação da IFRS 16, no processo de apuramento dos valores de direitos de uso, não foram considerados os eventuais ajustamentos provenientes de custos de desmantelamento, na medida em que estes já se encontravam previamente capitalizados como ativos fixos tangíveis.

A menos que seja razoavelmente certo que a INTERBOLSA obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada e o prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

PASSIVOS COM LOCAÇÕES

Na data de início da locação, a INTERBOLSA reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que a INTERBOLSA rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, a INTERBOLSA usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.13 TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor da data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, que estão contabilizados ao custo histórico, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor da data em que o justo valor foi determinado.

2.14 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

FUNDO DE PENSÕES DA INTERBOLSA

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA foi constituído, por tempo indeterminado, em 27 de dezembro de 2001, tendo o respetivo Contrato Constitutivo sido alterado em 29 de dezembro de 2006 e em 6 de agosto de 2016, para ajustamento da sua redação às alterações introduzidas ao regime jurídico dos fundos de pensões (Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, conforme alterado pelos Decretos-Leis n.º 180/2007, de 9 de maio, 357-A/2007, de 31 de outubro, 18/2013 de 6 de fevereiro e 124/2015, de 7 de julho) pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro

Em 2016 a INTERBOLSA decidiu alterar os benefícios pós reforma dos seus trabalhadores, mediante a criação, com efeitos a 1 de janeiro de 2017, de um plano de pensões de contribuição definida e proceder à alteração do atual plano do benefício definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem como fixar, por referência a 31 de dezembro de 2016, o tempo de serviço prestado até essa data e a remuneração pensionável, mantendo-se os benefícios associados até essa data, nomeadamente, a pensão de velhice, invalidez e sobrevivência.

O contrato constitutivo do Fundo de pensões da INTERBOLSA foi alterado em 7 de dezembro de 2017, para refletir as opções acima expostas, tendo as referidas alterações sido submetidas e aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

O único associado do Fundo é a INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., e a entidade gestora do Fundo é a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA tem por objetivo garantir o pagamento das prestações pecuniárias decorrentes dos planos de pensões acima referidos, garantindo uma pensão por velhice, invalidez (absoluta ou relativa), sobrevivência, independente da Segurança Social ou outro regime de previdência equiparável por que o participante do Fundo esteja abrangido.

O Fundo de Pensões da INTERBOLSA financia os seguintes Planos de Pensões:

- a) Um Plano de Pensões de Benefício Definido;
- b) Um Plano de Pensões de Contribuição Definida;

Uma vez que, pela sua natureza, os dois Planos de Pensões apresentam características muito distintas, designadamente ao nível do padrão de responsabilidades e riscos implícitos, o Fundo é constituído por três subfundos para assim permitir uma melhor adequação entre os ativos afetos ao financiamento de cada Plano e as respetivas responsabilidades:

- a) um subfundo Benefício Definido, correspondente à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Benefício Definido;
- b) Um subfundo Conservador e um subfundo Dinâmico, correspondentes à quota-parte do Fundo afeta ao financiamento do Plano Contribuição Definida, diferenciando-se entre si pelo seu binómio risco vs. rendibilidade potenciais.

O financiamento do Plano Benefício Definido fica totalmente a cargo da INTERBOLSA.

O Plano de Contribuição Definida é financiado por contribuições da INTERBOLSA efetuadas mensalmente a favor de cada um dos Participantes, e por contribuições mensais voluntárias dos próprios Participantes, calculadas, em ambos os casos, sobre o respetivo salário pensionável. Os Participantes dispõem ainda da faculdade de realizar contribuições extraordinárias.

Os valores recebidos pela Entidade Gestora serão investidos de acordo com a legislação em vigor e com o estabelecido na Política de Investimento definida para o Fundo no respetivo Contrato de Gestão, com vista ao cumprimento dos objetivos de maior rendibilidade e segurança dos investimentos.

PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO:

O cálculo das contribuições a entregar pela INTERBOLSA ao Fundo no âmbito do Plano Benefício Definido será anualmente atualizado tendo em consideração os estudos atuariais e os planos de pagamentos de pensões que tiverem de ser cumpridos. Em cada momento do cálculo serão consideradas, como especialmente relevantes, as seguintes hipóteses:

- a) Evolução do grupo de Participantes e de Beneficiários;
- b) Previsão da taxa de desconto dos *cash-flows*, designadamente, com base na estimativa da Yield, no final do ano a que reporta a avaliação, das obrigações de alta qualidade de sociedades, de uma moeda e prazo consistente com a moeda e prazo das obrigações subjacentes ao Plano de Pensões.

Sempre que necessário a INTERBOLSA efetuará contribuições extraordinárias para o Fundo, tendo em vista o financiamento do Plano Benefício Definido, nomeadamente quando as necessidades deste assim o exigam.

O estudo atuarial acima referido é elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada para a reforma por velhice, invalidez e sobrevivência imediata e diferida, tendo sido utilizados decrementos por invalidez para a reforma por velhice e sobrevivência diferida, e bem assim, pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 (Revista).

Os custos de serviço corrente e os custos de serviços passados, em conjunto com o retorno esperado dos ativos do plano deduzido do “*unwinding*” dos passivos do plano, são registados por contrapartida de custos operacionais.

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA relativa ao plano de pensões de benefício definido é calculada através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca do serviço prestado no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo que o justo valor de quaisquer ativos do plano deve ser deduzido. A taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de obrigações de *rating* AAA com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

No exercício de 2013, e conforme preconizado na IAS 19 Revised (IAS 19 R), a INTERBOLSA procedeu à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

Os ganhos e perdas atuariais passaram a ser reconhecidos na rubrica de “*outras reservas*” em capital próprio. A aplicação desta alteração foi efetuada retroativamente.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os pagamentos ao fundo são efetuados, anualmente, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo.

Ainda de acordo com a IAS 19R os montantes das contribuições mensais efetuadas pela INTERBOLSA para o Plano de contribuição definida são registados por contrapartida de custos operacionais.

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

As contribuições da Empresa para o plano de contribuição definida, iniciadas em 1 de janeiro de 2017, são reconhecidas como gasto no período a que respeitam (quando os empregados abrangidos pelo plano prestaram os serviços que lhes conferem o direito aos benefícios).

2.15 RESULTADOS FINANCEIROS

Os juros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a locações financeiras são reconhecidos considerando o método da taxa de juro efetiva.

2.16 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração do rendimento integral, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente no capital próprio. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

A INTERBOLSA é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual. O eventual ganho ou perda decorrente do regime de tributação de grupos é reconhecido na íntegra pela Euronext Lisbon, S.A..

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base no balanço, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do balanço, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no exercício da sua reversão. No final de cada exercício é efetuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

2.17 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias da Euronext NV), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de “Gastos com o pessoal” na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em “Outras instrumentos de capital – Plano de ações”. O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira reflete a melhor estimativa do Grupo Euronext relativamente ao número de ações próprias que irão ser distribuídas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a aquisição das ações e a sua atribuição aos colaboradores. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

2.18 CAPITAL

RESERVA LEGAL

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

RESERVAS PARA PLANOS DE INCENTIVO DE MÉDIO PRAZO

De acordo com a IFRS 2 – “Pagamentos com base em ações”, a responsabilidade com os planos de incentivo de médio prazo liquidados através da entrega de ações próprias é registada, a crédito, na rubrica de “Outros instrumentos de capital – Plano de ações” sendo que tal reserva não é passível de ser distribuída ou ser utilizada para absorver prejuízos.

OUTRAS RESERVAS – GANHOS E PERDAS RECONHECIDOS DIRETAMENTE EM RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e os ganhos por aumentos de justo valor em instrumentos financeiros, investimentos financeiros e propriedades de investimento, que, de acordo com o nº 2 do artº 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

2.19 RÉDITO

O rédito da Interbolsa é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- 1) Identificação do contrato com o cliente;
- 2) Identificação das obrigações de desempenho;
- 3) Determinação do preço da transação;
- 4) Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

Assim, no início de cada contrato, a INTERBOLSA avalia os serviços prometidos e identifica, como obrigação de desempenho, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer serviço. Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de desempenho. O rédito obtido pela Liquidação é reconhecido quando este serviço é concluído enquanto que o rédito da Custódia é reconhecido ao longo do período em que este é prestado. O rédito compreende o justo valor da prestação de serviços, líquido de impostos e descontos, recebidos ou a receber. As prestações de serviços são reconhecidas no período a que respeitam, tal como preconiza o princípio contabilístico da especialização do exercício.

2.20 RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos acionistas da empresa pelo número de ações ordinárias emitidas.

2.21 PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando a Empresa tem:

- i) uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- ii) para a qual é mais provável de que seja necessário um dispêndio de recursos internos no pagamento dessa obrigação; e

iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, a Empresa divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo seja considerada remota.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos dispêndios estimados para liquidar a obrigação utilizando uma taxa antes de impostos, que reflete a avaliação de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

2.22 ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS NA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize, para aplicação dos princípios contabilísticos mais adequados, o julgamento e as estimativas necessárias.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela INTERBOLSA são analisadas como se segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da INTERBOLSA e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela INTERBOLSA é apresentada nas notas 2.1 a 2.23 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela INTERBOLSA poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da INTERBOLSA e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

AMORTIZAÇÃO/DEPRECIÇÃO/IMPARIDADE DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são amortizados pelo método linear, tendo em conta a vida útil estimada que se espera que o ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos anualmente.

A determinação do método de amortizações/depreciações e das vidas úteis dos ativos e da determinação do valor residual tem impactos diretos no montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração do rendimento integral.

Os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis são sujeitos a testes de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de o mesmo se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da empresa.

PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

As perdas de crédito esperadas são baseadas na avaliação efetuada pela Administração da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e fatores prospetivos específicos aos clientes e ambiente económico. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, designadamente, alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e consequentemente diferentes impactos em resultados.

IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais podem rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela INTERBOLSA, durante um período de quatro anos. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes, principalmente, de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da INTERBOLSA, que, a haver correções, estas não serão correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe a expectativa e segurança de lucros tributários futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos.

É efetuada no final de cada período a avaliação dos ativos por impostos diferidos.

ESTIMATIVA DE JUSTO VALOR

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado. A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou

- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de as diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis à INTERBOLSA.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

A INTERBOLSA utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

- Nível 1 - Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;
- Nível 2 - Técnicas de valorização que utilizam inputs, que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;
- Nível 3 - Técnicas de valorização que utilizam inputs não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis.

É entendimento do Conselho de Administração que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

2.23 GESTÃO DE RISCO

A INTERBOLSA dedica uma atenção rigorosa e permanente à manutenção de um perfil de risco prudente, equilibrado e adequado à experiência e à capacidade de organização, preservando os objetivos básicos de solvabilidade, rentabilidade e adequada liquidez.

A INTERBOLSA enquanto entidade gestora de sistemas centralizados e de sistemas de liquidação, dispõe de um sistema de controlo interno que tem por objetivo a monitorização dos riscos inerentes à sua atividade, a minimização

de imprevistos, a adaptação às mudanças no ambiente económico e competitivo e às mudanças de mercado, bem como, um mais eficaz desenvolvimento e crescimento da empresa.

RISCOS FINANCEIROS

a) Exposição a risco de crédito

Não existe qualquer concentração significativa de risco de crédito numa única contraparte ou grupo de contrapartes. A exposição máxima ao risco de crédito para cada classe de ativos financeiros é representada pelos valores escriturados dos respetivos ativos.

b) Exposição a risco de taxa de juro

A INTERBOLSA não tem constituído nenhum empréstimo bancário e as suas aplicações financeiras são efetuadas em ativos sem risco ou de risco reduzido, como sejam os depósitos a prazo de taxa fixa e com maturidade igual ou inferior a um ano. As referidas aplicações são realizadas junto de instituições financeiras de reconhecida credibilidade.

A INTERBOLSA não utiliza quaisquer instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro ou de taxa de câmbio.

RISCO DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA

A 30 de junho de 2020, a valorização das emissões integradas na Central de Valores Mobiliários ascendia a 358.733.918.580 euros, como a seguir se discrimina:

| Tipo | Nº Emissões | Valorização (€) |
|---|-------------|-----------------|
| Ações | 432 | 101.724.005.985 |
| Direitos | 15 | 1.357.074.372 |
| Obrigações de dívida pública | 28 | 149.228.677.617 |
| Bilhetes de Tesouro | 6 | 13.099.141.258 |
| Obrigações de dívida privada | 557 | 89.455.606.489 |
| Valores mobiliários convertíveis (VMOC) | 3 | 139.062.000 |
| Papel Comercial | 37 | 1.325.300.000 |
| Títulos de Participação | 2 | 79.103.038 |
| Unidades de Participação | 78 | 1.553.849.821 |
| Warrants Autónomos | 1.097 | - |
| Certificados | 80 | - |
| Valores Estruturados | 35 | 772.098.000 |

A valorização referida no quadro anterior é efetuada tendo por base o valor nominal, no caso dos valores mobiliários representativos de dívida e outros valores mobiliários não admitidos à negociação em mercado; os preços de mercado, para os valores mobiliários admitidos à negociação em mercado, que não sejam valores mobiliários representativos de dívida, divulgados pela respetiva entidade gestora; o valor da unidade de participação informado pela entidade gestora, para as unidades de participação não admitidas à negociação em mercado e o valor de emissão das ações sem valor nominal, não admitidas à negociação em mercado, correspondente à fração do capital social em causa.

Os procedimentos de alerta de existência de falhas na liquidação, bem como os procedimentos de controlo interno implementados, permitem monitorizar e mitigar os riscos inerentes a estas operações.

2.24 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.25 DESENVOLVIMENTO ACERCA DO COVID-19

O Grupo Euronext e a Interbolsa estão a monitorizar de perto os desenvolvimentos da pandemia de COVID-19. A atual crise sanitária não teve, até à data, impacto nas operações desenvolvidas pela Interbolsa. A Interbolsa garantiu de forma eficiente o funcionamento de todas as suas operações e processos críticos. Todos os serviços disponibilizados pela Interbolsa, aos seus participantes, foram assegurados no decurso do primeiro semestre de 2020, tendo o aumento de volumes negociados originado um impacto positivo nas receitas de liquidação da Interbolsa, e foi ainda registado um aumento dos montantes médios registados de dívida de longo prazo (pública e privada) que resultaram num acréscimo de receitas de custódia. A grande volatilidade nos preços de mercado, originou um impacto negativo, pouco significativo, tanto nas receitas de custódia geradas pelos montantes médios de ações registados na Interbolsa, como nas receitas geradas pelo processamento de pagamento de dividendos, na sequência das recomendações efetuadas às instituições de crédito pelo ECB e pelo Banco de Portugal para não procederem à distribuição de dividendos até outubro de 2020.

Como resultado global, a pandemia de COVID-19 não teve um impacto adverso nas demonstrações financeiras da Interbolsa para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020. No longo prazo, uma possível recessão global da economia, pode impactar as receitas da Interbolsa tanto pela perda de volume de instruções a liquidar, como pela quebra dos preços de mercado. A gravidade do impacto da pandemia de COVID-19 é incerta e, portanto, a Interbolsa não pode estimar, de forma razoável e segura, o impacto que a mesma possa vir a ter nas demonstrações financeiras do segundo semestre do ano.

3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS PROVEITOS

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Utilização Sistema | 369.454 | 415.901 |
| Movimentação de Valores em conta e sistemas de liquidação | 963.413 | 797.172 |
| Exercício de Direitos e outros eventos | 289.950 | 313.190 |
| Manutenção de Emissões / Valores em conta | 8.908.009 | 8.741.825 |
| Registo de Emissões | 167.985 | 140.730 |
| Cancelamento de Emissões | 150.800 | 109.525 |
| Informação T2S | 51.239 | 43.975 |
| Outras Receitas | 339.987 | 298.164 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 11.240.837 | 10.860.482 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

4 OUTROS PROVEITOS

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Outros proveitos | 57.158 | 73.140 |
| Subsídios obtidos (Medida Estágios Empregos) | 4.707 | - |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 61.865 | 73.140 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

Na rubrica de Outros Proveitos encontra-se registado, em outros, o rédito resultante de contratos de cedência de espaço nas instalações da INTERBOLSA e do contrato de prestação de serviços de IT a entidades terceiras.

Em outubro de 2019 a INTERBOLSA teve a aprovação de uma candidatura ao programa Medida Estágios Empregos, gerida pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP (IEFP), abrangendo 3 estagiários.

O valor recebido pela INTERBOLSA a 30 de junho de 2020 no âmbito do processo 1294/ET/19 foi de 4.707€.

5 PERDAS POR IMPARIDADE DERIVADAS DE PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Os movimentos efetuados foram os seguintes:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|------------|------------|
| | Euros | Euros |
| Saldo inicial da conta de ativo <i>“Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito esperadas”</i> | 109.960 | 91.260 |
| Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito esperadas | 13.217 | 14.716 |
| Reversões de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas | - | - |
| Utilização de ajustamentos de contas a receber por perdas de crédito esperadas | - | (974) |
| | <hr/> | <hr/> |
| Movimentos no período | 13.217 | 13.742 |
| | <hr/> | <hr/> |
| <i>Saldo final da conta de ativo “Ajustamentos em contas a receber por perdas de crédito esperadas”</i> | 123.177 | 105.002 |
| | <hr/> | <hr/> |

6 GASTOS COM O PESSOAL

O número de trabalhadores ao serviço da INTERBOLSA em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro 2019 (excluindo os membros da Administração), distribuído por departamentos, foi o seguinte:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| Liquidação e Custódia – Central de Valores Mobiliários | 13 | 13(*) |
| Suporte – Área Financeira | 1 | 1 |
| Suporte – Área Jurídica | 1 | 1 |
| Suporte – Informática | 17 | 16 |
| Suporte – <i>Program Office & Gestão de Risco</i> | 2 | 2 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 34 | 33 |
| | <hr/> | <hr/> |

(*) Um colaborador está em regime de pré reforma

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Remunerações | 1.016.558 | 977.841 |
| Encargos sociais obrigatórios | 193.844 | 187.750 |
| Outras remunerações | 80.200 | 33.029 |
| Encargos com programas de plano de ações | 53.342 | 32.946 |
| Encargos com pensões e benefícios aos empregados (Nota 20) | 134.024 | 133.604 |
| Formação | 1.092 | 11.698 |
| Outros custos | 30.931 | 42.972 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 1.509.991 | 1.419.840 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

O valor que se encontra na rubrica Outras Remunerações refere-se a custos com pré-reformas e cessação de contratos de trabalho.

O valor das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Remunerações | 129.477 | 163.449 |
| Encargos sociais obrigatórios | 18.672 | 18.671 |
| Outros custos | 1.726 | 1.752 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 149.875 | 183.872 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

7 AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| <i>Ativos fixos tangíveis:</i> | | |
| F&F - Equipamento administrativo | - | - |
| M&E - Equipamento informático | 57.434 | 42.263 |
| TEQ – Equipamentos de transporte | - | - |
| OFA – Outros ativos fixos tangíveis | 1.394 | 1.393 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 58.828 | 43.656 |
| | <hr/> | <hr/> |
| <i>Ativos intangíveis:</i> | | |
| SW – Software | 7.004 | 183.507 |
| Locações – Direito de Uso | 142.020 | 113.384 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 149.024 | 296.891 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 207.852 | 340.548 |
| | <hr/> | <hr/> |

8 GASTOS COM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Licenças, manutenção e aquisição de <i>hardware</i> | 22.980 | 26.866 |
| Licenças e manutenção de <i>software</i> | 248.779 | 249.503 |
| Custos de/e com comunicações | 73.375 | 86.537 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 345.134 | 362.906 |
| | <hr/> | <hr/> |

Na rubrica “Licenças e manutenção de *software*” encontramos o custo das licenças de suporte aos seus sistemas de liquidação e manutenção de valores mobiliários bem como os custos com licenças necessárias para a operação normal dos seus colaboradores.

9 CONSULTORIA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 Euros | 30/06/2019 Euros |
|--|---------------------|---------------------|
| Consultores fiscais e contabilísticos | (175) | 4.125 |
| Consultoria jurídica | 1.063 | 2.420 |
| Outra consultadoria e serviços profissionais | 266.736 | 298.934 |
| Auditoria e Revisão Oficial de contas | 12.560 | 7.250 |
| <i>Outsourcing</i> | 351.232 | 515.001 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 631.416 | 827.730 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

Na rubrica de Outra Consultoria e serviços profissionais encontra-se registado, entre outros, o montante relativo ao contrato de gestão e manutenção da rede de comunicações privada da Interbolsa (ligações entre o sistema da Interbolsa e os sistemas dos seus participantes).

Na rubrica de *Outsourcing*, entre outros, encontra-se registado o montante relativo aos serviços de liquidação de operações realizados através da plataforma T2Securities, gerida pelo Banco Central Europeu (ECB).

10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS CONEXOS

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 Euros | 30/06/2019 Euros |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Custos com condomínio | 19.471 | 26.411 |
| Segurança | 28.819 | 26.140 |
| Gás, água e eletricidade | 18.489 | 18.871 |
| Manutenção e serviços de limpeza | 11.909 | 10.269 |
| Outros | 3.369 | 6.436 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 82.057 | 88.127 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

11 OUTROS GASTOS

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 Euros | 30/06/2019 Euros |
|--|---------------------|---------------------|
| Taxas de supervisão (CMVM) | 383.585 | 380.000 |
| Custos com viaturas | 17.810 | 14.541 |
| Seguros | 32.320 | 45.010 |
| Despesas de deslocação | 15.017 | 36.595 |
| Equipamento de escritório e manutenção | 2.833 | 1.880 |
| Quotizações | 10.388 | 7.086 |
| Despesas bancárias | 10.740 | 5.031 |
| Correio | 2.020 | 2.679 |
| Outros | 8.083 | 3.213 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 482.796 | 496.035 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

A Portaria n.º 342-B/2016 de 29 de dezembro, que altera a Portaria 913-I/2003 de 30 de agosto, estabelece no seu artigo 2.º as taxas de supervisão devidas pela INTERBOLSA à CMVM, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, baseando o cálculo da comissão no montante liquidado, quando se trate de sistema de liquidação, estabelecendo que o montante a cobrar não pode ser inferior a € 1 500 nem superior a € 7 500 ou, no montante das emissões que se encontram integradas no sistema centralizado no último dia de cada mês, definindo que a coleta não pode ser inferior a € 45 000 nem superior a € 60 000, quando se trate de sistema centralizado de valores mobiliários. Mais, é definido que a entidade que gere simultaneamente sistemas de liquidação e sistemas centralizados de valores mobiliários fica apenas sujeita ao pagamento da taxa mais elevada. A INTERBOLSA em 2019 e 2020 suportou o limite máximo estabelecido pela CMVM no montante mensal de € 60.000.

A Portaria 342-A/2016 de 29 de dezembro, autoriza, igualmente, a CMVM a majorar proporcionalmente as taxas, tarifas ou outros montantes que cobra aos agentes de mercado sob sua supervisão, por forma a fazer face ao encargo com a prestação para a Autoridade da Concorrência. Em 30 de junho de 2020 e 2019 o montante suportado pela INTERBOLSA com esta taxa foi de 22.500€ e 20.056€, respetivamente.

12 PROVEITOS E GASTOS FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|--|-------------|-------------|
| | Euros | Euros |
| Outros proveitos / (gastos) financeiros (variações cambiais) | 340 | (13) |
| Juros suportados com Direitos de Uso (Locação) | (3.153) | (3.280) |
| Outros juros suportados | - | (404) |
| | <hr/> | <hr/> |
| Resultado financeiro | (2.813) | (3.697) |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

13 PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A Sociedade é tributada pelo regime de tributação de grupos de sociedades liderado pela Euronext Lisbon, por autorização obtida ao abrigo do disposto no artigo 69º do Código do IRC. O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa incluída no Grupo de sociedades fiscal com base na sua situação fiscal individual.

A INTERBOLSA encontra-se sujeita a tributação em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas à taxa de 21%, acrescida de Derrama Municipal, à taxa de 1,50%, e ainda da Derrama Estadual, que se aplica ao lucro tributável: entre 1.500.000 € e 7.500.000 € à taxa de 3% e acima dos 7.500.000 € à taxa de 5%.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (ver Nota 2.), exceto quando tenham sido concedidos

benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são prolongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da INTERBOLSA relativas aos anos de 2016 a 2019 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como se segue:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| | <hr/> | <hr/> |
| Imposto corrente do ano | 2.088.148 | 1.931.361 |
| Correção de anos anteriores | - | (12.537) |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 2.088.148 | 1.918.824 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Imposto diferido (ver Nota 19) | | |
| Diferenças temporárias | 63.043 | 782 |
| Variação da Taxa de Imposto | - | - |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 63.043 | 782 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 2.151.191 | 1.919.606 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

O apuramento do imposto corrente analisa-se como se segue:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Resultado antes de impostos | 8.027.426 | 7.380.997 |
| Variações patrimoniais negativas | - | - |
| Custos não aceites fiscalmente | 67.812 | 34.241 |
| Proveitos não tributados | (345.505) | (40.327) |
| Rendimento tributável | 7.749.733 | 7.374.911 |
| Imposto corrente sobre o rendimento (1) | | |
| • Matéria coletável - Taxa 21% | 1.627.444 | 1.548.731 |
| • Derrama – Taxa 1,50% | 116.246 | 110.624 |
| • Derrama Estadual | 289.987 | 271.245 |
| Despesas tributadas autonomamente (2) | 54.471 | 761 |
| Imposto corrente sobre o rendimento (1) + (2) – (3) | 2.088.148 | 1.931.361 |

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| <u>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</u> | | |
| Imposto corrente sobre o rendimento | | |
| - Saldo inicial: | 531.283 | 679.933 |
| - Menos: Pagamento final recorrente da entrega da Modelo 22 | - | 667.397 |
| - Menos (Mais): Correções resultantes da entrega da Modelo 22 | - | 12.536 |
| - Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) – (3) | 2.088.148 | 1.931.361 |
| - Menos: Pagamentos por conta e especial por conta | - | - |
| - Menos: Retenções na fonte | - | - |
| - Saldo corrente a pagar (receber) | 2.619.431 | 1.931.361 |

A 30 de junho de 2020 ainda não se tinha procedido à entrega da Modelo 22, respeitante ao exercício de 2019, porque no âmbito das medidas de mitigação dos efeitos do Corona vírus o prazo de entrega foi alterado de 31 de maio para 31 de julho.

A taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto, verificada no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e 2019 é como a seguir se discrimina:

| | 30/06/2020 | 30/06/2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| | <hr/> | <hr/> |
| Imposto corrente do período: | | |
| Imposto corrente imputado a resultados | 2.088.148 | 1.931.361 |
| Imposto diferido | 63.043 | 782 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Total do imposto registado em resultados (1) | 2.151.191 | 1.932.143 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Resultado antes de impostos (2) | 8.027.426 | 7.380.997 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Taxa efetiva de imposto ((1)/(2)) | 26,80% | 26,17% |
| | <hr/> | <hr/> |

Os saldos de impostos a recuperar e impostos a pagar, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 7. De igual forma, a rubrica de gastos a reconhecer (diferimentos) não foi considerada nesta desagregação por ser constituída por saldos não abrangidos no âmbito da IFRS 7.

15 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
| | Euros | Euros |
| | <hr/> | <hr/> |
| <i>Custo:</i> | | |
| ART – Arte | 52.816 | 52.816 |
| F&F - Equipamento administrativo | 85.023 | 85.023 |
| M&E - Equipamento informático | 1.087.046 | 1.074.379 |
| LHI - Edifícios | 119.838 | 119.838 |
| TEQ – Equipamentos de transporte | 223.080 | 223.080 |
| OFA – Outros ativos fixos tangíveis | 117.823 | 117.823 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 1.685.626 | 1.672.959 |
| | <hr/> | <hr/> |
| <i>Depreciações acumuladas:</i> | | |
| Relativas ao exercício corrente | (58.827) | (91.062) |
| Relativas a exercícios anteriores | (1.445.063) | (1.354.001) |
| | <hr/> | <hr/> |
| | (1.503.890) | (1.445.063) |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 181.736 | 227.896 |
| | <hr/> | <hr/> |

Os movimentos ocorridos na rubrica “Ativos fixos tangíveis” no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 analisam-se como se segue:

| | Saldo em 31/12/2019 | Vendas/Abates | Aquisições/Dotações | Saldo em 30/06/2020 |
|-------------------------------------|------------------------|---------------|---------------------|------------------------|
| <i>Custo:</i> | | | | |
| ART –Arte | 52.816 | - | - | 52.816 |
| F&F - Equipamento administrativo | 85.023 | - | - | 85.023 |
| M&E - Equipamento informático | 1.074.379 | - | 12.667 | 1.087.046 |
| LHI - Edifícios | 119.838 | - | - | 119.838 |
| TEQ – Equipamentos de transporte | 223.080 | - | - | 223.080 |
| OFA – Outros ativos fixos tangíveis | 117.823 | - | - | 117.823 |
| | 1.672.959 | - | 12.667 | 1.685.626 |
| <i>Depreciações acumuladas:</i> | | | | |
| ART –Arte | - | - | - | - |
| F&F - Equipamento administrativo | 85.023 | - | - | 85.023 |
| M&E - Equipamento informático | 911.807 | - | 57.434 | 969.240 |
| LHI - Edifícios | 119.838 | - | - | 119.838 |
| TEQ – Equipamentos de transporte | 223.080 | - | - | 223.080 |
| OFA – Outros ativos fixos tangíveis | 105.316 | - | 1.393 | 106.709 |
| | 1.445.063 | - | 58.827 | 1.503.890 |
| | 227.896 | - | (46.160) | 181.736 |

16 ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---|------------|------------|
| | Euros | Euros |
| | <hr/> | <hr/> |
| <i>Custo:</i> | | |
| <i>Software adquirido</i> | 751.447 | 751.447 |
| <i>Software desenvolvido internamente – T2S</i> | 2.129.399 | 2.129.399 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 2.880.846 | 2.880.846 |
| | <hr/> | <hr/> |
| <i>Amortizações acumuladas:</i> | | |
| Relativas ao exercício corrente | 7.005 | 190.511 |
| Relativas a exercícios anteriores | 2.864.655 | 2.674.144 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 2.871.660 | 2.864.655 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 9.186 | 16.191 |
| | <hr/> | <hr/> |

Os movimentos da rubrica Ativos Intangíveis, a 30 de junho de 2020, são analisados como se segue:

| | Saldo em 31/12/2019 | Vendas/ Abates | Aquisições / Dotações | Saldo em 30/06/2020 |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------|
| <i>Custo:</i> | | | | |
| Software adquirido | 751.447 | - | - | 751.447 |
| Software desenvolvido internamente | 2.129.399 | - | - | 2.129.399 |
| | <u>2.880.846</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>2.880.846</u> |
| <i>Amortizações acumuladas:</i> | | | | |
| Software | 735.256 | - | 7.005 | 742.261 |
| Software desenvolvido internamente" | 2.129.399 | - | - | 2.129.399 |
| | <u>2.864.655</u> | <u>-</u> | <u>7.005</u> | <u>2.871.660</u> |
| | <u>16.191</u> | <u>-</u> | <u>(7.005)</u> | <u>9.186</u> |

17 DIREITO DE USO

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de quatro contratos de locação, um relativo aos espaços que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático. Durante o primeiro semestre de 2020 a INTERBOLSA registou um novo contrato de locação referente a equipamento informático.

| | Início da amortização | Término da amortização | Mensuração inicial | Mensuração a 31/12/2019 | Mensuração a 30/06/2020 |
|-------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------------|
| Edifício | 01/01/2019 | 31/08/2021 | 321.024 | 200.640 | 141.245 |
| Equipamento informático | 01/01/2019 | 30/06/2021 | 171.979 | 103.187 | 68.792 |
| Equipamento informático | 01/02/2019 | 31/01/2024 | 225.558 | 184.206 | 161.650 |
| Equipamento informático | 01/02/2020 | 31/01/2024 | 231.164 | - | 206.572 |
| TOTAL | | | 949.725 | 488.033 | 578.259 |

Os movimentos nesta rubrica, a 30 de junho de 2020, são analisados como se segue:

| | Saldo em 31/12/2019 | Aquisições / Dotações | Alienações/ Abates | Saldo em 30/06/2020 |
|---------------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|
| <i>Custo:</i> | | | | |
| Edifícios | 321.024 | 1.082 | - | 322.106 |
| Equipamento informático | 397.537 | 231.164 | - | 628.701 |
| | <u>718.561</u> | <u>232.246</u> | <u>-</u> | <u>950.807</u> |
| <i>Amortizações acumuladas:</i> | | | | |
| Edifícios | 120.384 | 60.477 | . | 180.861 |
| Equipamento informático | 110.144 | 81.543 | - | 191.687 |
| | <u>230.528</u> | <u>142.020</u> | <u>-</u> | <u>372.548</u> |
| | <u>488.033</u> | <u>90.226</u> | <u>-</u> | <u>578.259</u> |

18 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--|--------------|--------------|
| | Euros | Euros |
| ANNA (1 share) | 1.250 | 1.250 |
| FCT – Fundo de compensação de trabalho | 420 | 276 |
| | <u>1.670</u> | <u>1.526</u> |

O Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) é um fundo autónomo, com personalidade jurídica, e financiado pelas entidades empregadoras, sendo a entidade gestora o Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. A adesão ao regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto é obrigatória para todas as entidades

empregadoras que celebrem contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho, a partir de 1 de Outubro de 2013, com as exceções nela prevista.

O FCT é um fundo de capitalização individual destinado ao pagamento parcial (até 50%) da compensação por cessação do contrato de trabalho dos seus trabalhadores.

As comparticipações a efetuar pelas entidades empregadoras ao FCT correspondem a 0,925% da retribuição base e diuturnidades por cada trabalhador abrangido, tendo estas entregas uma natureza de capitalização para a entidade patronal. O reembolso irá corresponder ao montante entregue para o fundo, individualizado pelo respetivo trabalhador com cessação do contrato de trabalho, adicionado de eventual ganho gerado pela capitalização desse montante no fundo.

O ativo financeiro referente às comparticipações do FCT foi mensurado pelo justo valor e as respetivas variações são reconhecidas nos resultados do período em função do valor das unidades de participação do fundo a cada data de relato divulgado pela entidade gestora.

19 ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

A INTERBOLSA regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os ativos e passivos determinados numa ótica contabilística e numa ótica fiscal, o qual é analisado como se segue:

| | 30/06/2020 | | 31/12/2019 | |
|--|----------------|------------------|----------------|------------------|
| | Ativo Euros | Passivo Euros | Ativo Euros | Passivo Euros |
| Aplicação da IFRS 16 | - | 4.238 | - | 10.417 |
| Perdas por imparidade derivadas de perdas de crédito esperadas | 2.458 | - | 1.763 | - |
| Custos não aceites fiscalmente em 2018 (indenizações registadas, mas ainda não liquidadas) | 77.954 | - | 351.755 | - |
| Plano de ações - remunerações | 98.691 | - | 111.956 | - |
| | 179.103 | 4.238 | 465.474 | 10.417 |
| | 22,50% | 22,50% | 22,50% | 22,50% |
| Ativos / Passivos por impostos diferidos | 40.298 | 954 | 104.732 | 2.344 |

Os movimentos ocorridos nos impostos diferidos para o exercício de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

| | 30/06/2020 | | 31/12/2019 | |
|----------------------------------|------------|---------|------------|---------|
| | Ativo | Passivo | Ativo | Passivo |
| | Euros | Euros | Euros | Euros |
| Saldo no início do período | 104.732 | 2.344 | 179.282 | - |
| Dotação a resultados transitados | - | - | - | - |
| Dotação a resultados do período | (64.434) | (1.390) | (74.550) | 2.344 |
| Saldo no final do período | 40.298 | 954 | 104.732 | 2.344 |

20 DEVEDORES E OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------|------------|
| | Euros | Euros |
| Devedores correntes e outros ativos | | |
| - Clientes | 2.256.879 | 2.355.201 |
| - Devedores diversos | 23.262 | 37.818 |
| - Diferimentos (gastos a reconhecer) | 342.487 | 176.022 |
| Imparidade para devedores (Ver Nota 5) | (123.177) | (109.960) |
| | 2.499.451 | 2.459.081 |

21 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| <i>Numerário:</i> | | |
| Caixa | - | - |
| <i>Depósitos bancários:</i> | | |
| Depósitos à ordem | 20.557.889 | 24.145.108 |
| | <hr/> | <hr/> |
| | 20.557.889 | 24.145.108 |
| | <hr/> <hr/> | <hr/> <hr/> |

22 CAPITAL

O capital social da INTERBOLSA no montante de Euros 5.500.000 representado por 5.500.000 ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

O capital social da INTERBOLSA, em 30 de junho de 2020, é detido em 100% pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A..

Os resultados por ação (EPS) atribuíveis ao acionista da INTERBOLSA, são analisados como segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Resultado líquido | 5.876.234 | 10.862.630 |
| N.º de ações | 5.500.000 | 5.500.000 |
| Resultado por ação (Básico) | 1,07 | 1,98 |

A INTERBOLSA calcula o resultado básico por ação usando o número de ações emitidas durante o período de relato.

23 RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--|------------------|------------------|
| | Euros | Euros |
| Reserva legal | 5.500.000 | 5.500.000 |
| Outras reservas – Perdas atuariais (Nota 24) | (2.522.300) | (2.449.601) |
| Resultados transitados | 2.827.058 | 2.827.058 |
| Plano de ações | (71.160) | (72.345) |
| | <u>5.733.598</u> | <u>5.805.112</u> |

RESERVA LEGAL

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou para aumento do capital social da Sociedade.

OUTRAS RESERVAS

Referem-se aos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais (ganhos e perdas atuariais).

RESULTADOS TRANSITADOS

Referem-se a resultados gerados em exercícios anteriores e não distribuídos.

24 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Planos de benefício definido

Por contrato de 27 de dezembro de 2001 foi constituído um fundo de pensões de benefício definido, que se denomina “Fundo de Pensões da INTERBOLSA”, com o objetivo de garantir o pagamento de pensões de reforma por velhice, invalidez e de sobrevivência, independentemente da Segurança Social.

O referido Fundo de Pensões, com duração por tempo indeterminado, é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., e engloba responsabilidades com efeitos contados desde a data de constituição da INTERBOLSA.

A INTERBOLSA procedeu à alteração do Plano de Pensões de Benefício Definido, no sentido deste último deixar de abranger novos Participantes, bem fixar por referência 31 de dezembro de 2016 o tempo de serviço e remuneração pensionável dos participantes do Fundo.

As responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões foram determinadas através de estudo atuarial elaborado pela Mercer, Human Resource Consulting, S.A..

A responsabilidade líquida da INTERBOLSA com o Fundo de Pensões é calculada anualmente, à data de fecho de contas, pelo que no presente relatório é apresentada uma estimativa efetuada pela entidade acima mencionada.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o número de participantes abrangidos por este plano de pensões de reforma era o seguinte:

| | <u>30/06/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| NÚMERO DE PARTICIPANTES | | |
| Pessoal no ativo | 29 | 32 |
| Ex-funcionários | 14 | 11 |
| Pensionista | 5 | 5 |
| | <u>48</u> | <u>48</u> |

A 31 de dezembro de 2019 a média de idades dos participantes no ativo é de 55,7 anos sendo a média de serviço de 24,3 anos.

Conforme referido na Nota 2.14, os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos na rubrica de “outras reservas”, em capital próprio.

Adicionalmente, a IAS 19R prevê que o custo financeiro do plano de benefícios com fundo constituído, deve ser calculado pela aplicação da taxa de desconto ao saldo líquido das responsabilidades estimadas e do justo valor dos ativos do plano, quer se trate de um saldo positivo ou negativo.

Os valores reconhecidos no resultado líquido do período e no rendimento integral relativos a este plano de benefícios definidos foram como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| Custo dos serviços correntes | | |
| Custo financeiro líquido | 13.000 | 18.000 |
| Componentes do custo do benefício definido reconhecidas no resultado líquido do período | 13.000 | 18.000 |
| Remensurações no passivo líquido do benefício definido: | | |
| - Efeito das alterações nos pressupostos demográficos | - | - |
| - Efeito das alterações nos pressupostos financeiros | (138.301) | 1.250.000 |
| - Outros ajustamentos | - | (12.000) |
| - Retorno dos ativos do plano | 211.000 | (399.000) |
| Componentes do custo / (proveito) do benefício definido reconhecidos no resultado integral | 72.699 | 839.000 |
| Total das componentes do custo / (proveito) do benefício definido | 85.699 | 857.000 |

A quantia reconhecida na demonstração da posição financeira da INTERBOLSA, resultante da obrigação deste plano de benefícios definidos é como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|--|-------------------|-------------------|
| Valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos | 7.176.790 | 7.284.092 |
| Justo valor dos ativos do plano | 5.460.000 | 5.653.000 |
| Responsabilidade líquida resultante do plano de benefício definido | 1.716.790 | 1.631.092 |

Os movimentos no valor presente das obrigações do plano de benefícios definidos analisam-se como segue:

| | <u>30/06/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo inicial | 7.284.092 | 5.943.092 |
| Custo dos serviços correntes | - | - |
| Custo dos juros | 55.000 | 136.000 |
| Benefícios pagos | (24.302) | (33.000) |
| Remensurações: | | |
| - Efeito das alterações nos pressupostos demográficos | - | - |
| - Efeito das alterações nos pressupostos financeiros | (138.000) | 1.250.000 |
| - Outros ajustamentos | - | (12.000) |
| | <hr/> | <hr/> |
| Obrigações do plano de benefícios definidos - Saldo final | <u>7.176.790</u> | <u>7.284.092</u> |

Os movimentos no valor dos ativos do plano analisam-se como segue:

| | <u>30/06/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|---|-------------------|-------------------|
| Justo valor dos ativos do plano - Saldo inicial | 5.653.000 | 5.150.000 |
| Rendimento financeiro | 42.000 | 118.000 |
| Contribuições efetuadas pela INTERBOLSA | - | 19.000 |
| Benefícios pagos | (24.000) | (33.000) |
| Remensurações: | | |
| - Retorno dos ativos do plano | (211.000) | 399.000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| Justo valor dos ativos do plano - Saldo final | <u>5.460.000</u> | <u>5.653.000</u> |

A composição do justo valor dos ativos do fundo está de acordo com o conjunto de diretrizes e princípios orientadores, com base nos quais a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. deverá conduzir e controlar a gestão do Fundo.

A análise comparativa dos pressupostos atuariais é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| Taxa de crescimento salarial | | |
| Ativos | = inflação (1,70%) | = inflação (1,70%) |
| Direitos adquiridos | = inflação (1,70%) | = inflação (1,70%) |
| Taxa de crescimento das pensões | 1,70% | 1,70% |
| Taxa de desconto | 1,60% | 1,50% |
| Taxa de inflação | 1,70% | 1,70% |
| Tábua de mortalidade | TV88/90 | TV88/90 |
| Tábua de invalidez | EVK 80 100% | EVK 80 100% |
| Idade de reforma | 66 anos | 66 anos |
| Decrementos utilizados | 100% da EKV 1980 | 100% da EKV 1980 |

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Em 1 de janeiro de 2017 a INTERBOLSA criou um Plano de Pensões de Contribuição Definida, conforme referido na Nota 2.14.

O referido Fundo de Pensões é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A 30 de junho de 2020 o número de participantes era de 31, sendo que o total de contribuições efetuadas para este fundo, por parte da INTERBOLSA e dos seus colaboradores, foi no montante de:

| Exercício | Contribuição | | |
|--------------|----------------|---------------|----------------|
| | INTERBOLSA | Colaboradores | TOTAL |
| 2017 | 233.302 | - | 233.302 |
| 2018 | 279.841 | 9.417 | 289.258 |
| 2019 | 248.846 | 8.421 | 257.267 |
| 2020 | 121.024 | 4.073 | 125.097 |
| TOTAL | 883.013 | 21.911 | 904.924 |

25 FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Com a implementação, a 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 a INTERBOLSA procedeu ao registo nesta rubrica de três contratos de locação, um relativo ao espaço que ocupa para desenvolver a sua atividade e os outros dois relativos a equipamento informático. Durante o primeiro semestre de 2020 a INTERBOLSA registou um novo contrato de locação referente a equipamento informático.

Os movimentos registados nesta rubrica a esta data são os seguintes:

| | Data de início | Data de término | Reconhecimento inicial | Pagamentos efetuados em 2019 | Financiamentos obtidos | | |
|-------------------------|----------------|-----------------|------------------------|------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| | | | | | Total 31/12/19 | curto prazo 31/12/2019 | longo prazo 31/12/2019 |
| Edifício | 01/01/19 | 31/08/21 | 355.372 | 132.156 | 223.216 | 133.483 | 89.733 |
| Equipamento informático | 01/01/19 | 30/06/21 | 171.979 | 68.276 | 103.703 | 69.049 | 34.654 |
| Equipamento informático | 01/02/19 | 31/01/24 | 225.558 | 40.513 | 185.045 | 44.621 | 140.424 |
| TOTAL | | | 752.908 | 240.945 | 511.964 | 247.153 | 264.811 |

| | Data de início | Data de término | Reconhecimento inicial | Reconhecimento inicial atualização | Pagamentos efetuados em 2019 | Pagamentos efetuados em 2020 | Financiamentos obtidos | | |
|-------------------------|----------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | | | | | Total 30/06/20 | curto prazo 30/06/20 | longo prazo 30/06/20 |
| Edifício | 01/01/19 | 31/08/21 | 355.372 | 1.082 | 132.156 | 66.858 | 157.440 | 134.836 | 22.604 |
| Equipamento informático | 01/01/19 | 30/06/21 | 171.979 | - | 68.276 | 34.395 | 69.308 | 69.308 | - |
| Equipamento informático | 01/02/19 | 31/01/24 | 225.558 | - | 40.513 | 22.255 | 162.790 | 44.845 | 117.945 |
| Equipamento informático | 01/02/20 | 31/01/24 | 231.164 | - | - | 23.650 | 207.514 | 57.290 | 150.224 |
| TOTAL | | | 984.073 | 1.082 | 240.945 | 147.158 | 597.052 | 306.279 | 290.773 |

Os pagamentos efetuados em 2020 dividem-se em 144.005€ para amortização do financiamento e 3.153€ em juros com o financiamento.

26 CREDORES E OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| | Euros | Euros |
| Fornecedores de bens e serviços | 56.027 | 59.783 |
| Estado e Outros Entes Públicos | 594.908 | 585.694 |
| Acréscimos de gastos | 1.173.496 | 1.952.664 |
| Credores correntes | 1.824.431 | 2.598.141 |

Os acréscimos de gastos analisam-se como se segue:

| | 30/06/2020 | 31/12/2019 |
|---|-------------------|-------------------|
| Estimativa para férias e subsídio de férias | 327.018 | 323.990 |
| Estimativa para bónus | 170.350 | 338.000 |
| Gastos incorridos ainda não faturados | 598.174 | 938.920 |
| Outros acréscimos | 77.954 | 351.754 |
| | <u>1.173.496</u> | <u>1.952.664</u> |

Na rubrica “Outros acréscimos” encontram-se registados os montantes relativos a (i) rescisão de contratos de trabalho, ainda não liquidados; e (ii) o montante por liquidar do acordo de pré-reforma em vigor.

27 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se, como se segue, os saldos da INTERBOLSA a 30 de junho de 2020 e 31 dezembro 2019 com partes relacionadas:

| Balanço: | <u>30/06/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| Ativos Correntes: | | |
| Clientes: | | |
| Euronext Paris | 450 | 450 |
| Outros ativos - <i>Cash Pooling</i> – Euronext Paris (Nota 18) | - | - |
| Passivos Correntes: | | |
| Credores e outros Passivos | | |
| Euronext NV | 379.749 | 331.830 |
| | <u>380.199</u> | <u>332.280</u> |

As transações com partes relacionadas durante o exercício findo em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 foram como se segue:

| | <u>30/06/2020</u> | <u>31/12/2019</u> |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| Proveitos e ganhos: | | |
| Euronext Paris | 2.700 | 20.359 |
| Euronext NV | 500 | 500 |
| Gastos e perdas: | | |
| Euronext NV | 4.393 | 8.632 |
| | <u>7.593</u> | <u>36.550</u> |

28 GESTÃO DE CAPITAL

Tendo em conta que por gestão de capital se compreende um conceito de maior amplitude que o da rubrica de “capital próprio” que figura no Balanço, a INTERBOLSA estabelece os seguintes objetivos quanto a esta matéria:

- Cumprir com os requisitos de capital definidos no Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*);
- Assegurar que a capacidade de continuidade de negócio da INTERBOLSA é constantemente tida em consideração de modo a que continue a ser dado retorno de investimento e benefícios aos acionistas; e
- Manter uma sólida base de capital que apoie o desenvolvimento da sua atividade.

A adequacidade de capital e a utilização de capital regulamentar são monitorizados regularmente pela INTERBOLSA, pelo Grupo Euronext.

A *CSD Regulation* estabelece no artigo 47º que o capital, juntamente com os resultados retidos e as reservas, deve ser proporcional aos riscos decorrentes da atividade da CSD.

O capital deve a ser suficiente, a todo o momento, para garantir que a CSD dispõe de proteção adequada contra riscos operacionais, jurídicos, de custódia, de investimento e comerciais, para que a CSD possa continuar a prestar serviços em condições normais de atividade e permitir a liquidação ordenada ou a reestruturação das atividades da CSD ao longo de um período de tempo adequado de, pelo menos, seis meses num leque de cenários de esforço.

A Interbolsa cumpre os requisitos de capital estabelecidos no artigo 47º do Regulamento (UE) n.º 909/2014, de 23 de julho (abreviadamente *CSD Regulation*)

Mensalmente, é remetida à CMVM informação financeira que lhe permite aferir o cumprimento das disposições legais em matéria de fundos próprios da INTERBOLSA.

O Grupo Euronext e as suas participadas, da qual a INTERBOLSA é parte integrante, cumprem com todos os requisitos de capital estabelecidos e aos quais se encontram sujeitos.

29 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A INTERBOLSA não tem qualquer ativo ou passivo contingente, passível de ser divulgado.

30 EVENTOS SUBSEQUENTES

Desde 30 de junho de 2020 até à presente data não se verificaram quaisquer eventos suscetíveis de originar divulgações ou ajustamentos às contas.

Porto, 27 de agosto de 2020

Técnico Oficial de Contas (n.º 54050)

Miguel Brochado

O Conselho de Administração

Presidente Isabel Rute Ucha da Silva

Vogal Rui Samagaio de Matos

Vogal Anne Giviskos

Vogal Clara Raposo

Vogal Joaquim Cadete

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração Condensada da Posição Financeira em 30 de junho de 2020 (que evidencia um total de 23.868.489 euros e um total de capital próprio de 17.109.832 euros, incluindo um resultado líquido de 5.876.234 euros), a Demonstração Condensada do Rendimento Integral, a Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas de INTERBOLSA - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. em 30 de junho de 2020, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto dos desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) continuarem a ter um impacto significativo na saúde das pessoas, na sociedade e na economia como um todo, afetando o desempenho operacional e financeiro das Organizações e a avaliação da sua capacidade em se manter em continuidade. O impacto é ainda incerto. As demonstrações financeiras condensadas semestrais refletem as condições existentes no momento da sua preparação. Na nota 2.25 são divulgados os impactos e estimadas as incertezas resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus), pelo Conselho de Administração para a Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

Porto, 27 de agosto de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 2016082